

ATA Nº 16

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024: - - - - -

----- Aos onze dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo. Secretariou a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, Hírdina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos registando-se a falta da Vereadora Cláudia Cristina Viana Marinho tendo esta último solicitado a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por José António Ramos e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - 1. INFORMAÇÃO** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou,

organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **◆ Dia da Criança** - Para assinalar o Dia Mundial da Criança, Viana do Castelo transformou-se no “Bairro da Criança” com múltiplas atividades de acesso gratuito, ao longo dos dois dias. A Câmara Municipal e a Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo, em parceria com diversas entidades, prepararam um divertido programa que cativou miúdos e graúdos, dinamizando o comércio tradicional e convidando a explorar a cidade. O Bairro da Criança teve como ponto central a Praça da República, alargando-se aos Antigos Paços do Concelho, Passeio das Mordomas da Romaria e Porta Mexia Galvão. A Praça da Liberdade, o jardim junto ao Centro Cultural/ Praça Marques Júnior, a Praça da Erva, a Rua Gago Coutinho, junto à Capela das Malheiras, Rua Mateus Barbosa, Estátua de Viana, Biblioteca Municipal, Largo de S. Domingos, Jardim D. Fernando, Campo d’Agonia e Praia da Argaçosa foram os outros espaços onde decorreram as atividades, que atraíram milhares de pessoas. **◆ Semana do Ambiente em Viana do Castelo** - A Câmara Municipal assinalou a Semana do Ambiente, que incluiu o 3º aniversário do Parque Ecológico Urbano, que em três anos recebeu mais de 195 mil visitantes. O Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo, cuja abertura total ao público aconteceu a 5 de junho de 2021, corresponde a espaço natural, com cerca de 20 hectares, localizado a nascente do centro histórico e a poente da Ponte Eiffel. Está situado em torno do espelho de água proporcionado pela caldeira das Azenhas de D. Prior e é parte integrante do estuário do rio Lima, que estendeu um braço para dentro da sua margem direita, sendo uma área de elevado interesse e sensibilidade ambiental. O PEUVC integra a Rede Portuguesa de Estações da Biodiversidade e é o primeiro Parque de Halófitas em Portugal. É uma importante zona húmida costeira, alimentado diariamente pela água salobra da maré e pela água doce da ribeira de S. Vicente, tornando-se um verdadeiro ‘hotspot’ biológico na cidade de Viana do Castelo. Neste local, os visitantes podem usufruir dos diferentes espaços e equipamentos de lazer, sempre em convívio

com a natureza. No Parque foram identificadas 227 espécies de animais, 136 espécies de plantas, 31 espécies de macrofungos e líquenes e 5 endemismos ibéricos. ♦ **Assinatura do contrato de financiamento de duas escolas** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo assinou o contrato de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de duas empreitadas, no valor de 16 milhões, para reabilitação, ampliação e modernização da Escola Básica da Abelheira e reabilitação e modernização da Escola Básica Dr. Pedro Barbosa. O Vice-Presidente e Vereador da Educação, Manuel Vitorino, marcou presença na sede da CCDR-NORTE para a cerimónia de assinatura dos contratos com os municípios do Norte que vão receber intervenções de recuperação de escolas, no âmbito do quadro de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência. Os acordos foram assinados numa sessão presidida pelo Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida, e pelo Presidente da CCDR-NORTE, António Cunha. Na Região Norte, o programa de reabilitação de escolas do PRR vai abranger 22 escolas de vários concelhos, através de um financiamento de cerca de 130 Milhões de Euros. ♦ **3.º Encontro de Arquitetos da Administração Pública** - Viana do Castelo foi palco do 3º Encontro de Arquitetos da Administração Pública. O Vice-presidente, Manuel Vitorino, marcou presença na sessão de abertura do evento promovido pela Ordem dos Arquitetos no auditório do Museu de Artes Decorativas. O Estado da Profissão | Arquitetos na Administração Pública, Visão política enquanto arquiteto decisor e Administração pública na visão do arquiteto foram os painéis debatidos nesta tarde. ♦ **Mercado dos Descobrimentos** - Viana do Castelo voltou à época dos Descobrimentos e mostrou as riquezas que os portugueses trouxeram do continente americano. Desde o chocolate, ao café, passando pelo milho, pimentos e batatas, até aos perus, os novos produtos e especiarias do outro lado do mundo vieram revolucionar a cozinha portuguesa. A segunda edição do “Mercado dos Descobrimentos” voltou a fazer uma ponte histórica e cultural entre os dois lados do Atlântico, com diversos

apontamentos musicais, teatrais e de animação, com destaque para o artesanato e a gastronomia. Para isso, o Castelo Santiago da Barra e a zona envolvente receberam oito diferentes espaços, com um programa de animação itinerante durante mais de 20 horas e a participação de 150 mercadores, artífices, artesãos e regatões, característicos da época dos Descobrimentos ao longo dos quatro dias. ♦ **Estudo coloca Viana do Castelo entre as três que têm melhor reputação turística** - O estudo RepScore, desenvolvido pela OnStrategy, uma consultora multidisciplinar que avalia anualmente mais de 50 indústrias e setores de atividade identificou quais as cidades portuguesas com melhor reputação turística. Segundo os dados do estudo, a cidade do Porto é a cidade portuguesa com melhor reputação no setor do Turismo e, na segunda posição ficou Viana do Castelo, sendo a terceira posição ocupada pela cidade de Aveiro. (a) Luís Nobre.”. **2. VOTO DE PESAR** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de louvor que seguidamente se transcreve - “**Voto de Pesar - Luiz Maria Barreiros** - Luiz Maria Barreiros faleceu aos 66 anos. Advogado, jornalista e membro de diversas associações e entidades portuguesas e brasileiras, nomeadamente de Viana do Castelo, deixa enlutado o movimento associativo por onde passou. O advogado, que recebeu o título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro pelos laços criados entre Portugal e o Brasil, onde o seu trabalho foi uma referência e é recordado pelo seu trabalho nos dois lados do Atlântico, foi ainda jornalista e membro do Conselho de Gerência da Rádio Alto Minho, membro da Direção do Sindicato dos Jornalistas do Município do Rio de Janeiro, colunista do Jornal "Voz de Portugal" e advogado entre 1988 e 2010. Membro da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Alto Minho (Vice-Presidente entre 1985/1994), Membro da Real Associação de Viana do Castelo, membro do P.P.M - Partido Popular Monárquico, entre outros, Luiz Barreiros fixou-se em Viana do Castelo, onde criou raízes. Pelo trabalho desempenhado, nomeadamente junto do movimento associativo e cultural de Viana do Castelo, a Câmara Municipal

de Viana do Castelo aprova um voto de pesar, a endereçar à família. (a) Luís Nobre”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE – O Vereador Paulo Vale questionou sobre o ponto da situação dos transportes urbanos em Viana do Castelo designadamente o pagamento dos passes. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAUJO NOVO**

– A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve –

“Fomos confrontados com uma pergunta levantada por um munícipe, relativa ao parque Gil Eanes, a que não soubemos dar resposta. Assim, tenho de solicitar ao senhor Presidente que informe a razão da cedência à APDL de um espaço reservado, que agora se anuncia privado, como se pode ler no sinal vertical ali colocado. É um total de 20 lugares, que se encontra ostensivamente vazio de forma permanente e que, como é público e notório, faz imensa falta a quem pretende estacionar naquele local!!! Recebemos uma comunicação do Grupo AVIC apenas ontem à noite, razão pela qual que não foi possível analisá-la em pormenor. Resumidamente afirmam que passaram 15 dias desde a última reunião a 24 de Maio; que a Câmara ficou de dar uma resposta até 27 de Maio, o que não aconteceu; que as empresas do grupo não podem continuar a incorrer em enormes prejuízos com serviços com receitas reduzidas, para os quais não têm garantias de virem a ser compensados pelo serviço de OSP e, finalmente, informam que a partir de 13 de Junho irão suprimir vários horários de 2º a 6ª e aos Sábados. Mais concretamente, de 2ª a 6ª: Portela Susã-Viana, Viana Portela-Susã; Fragoso-Viana, Viana-Fragoso; Forjães- Viana, Viana Forjães e Viana- Castelo de Neiva. Ao Sábado, Viana Ponte de Lima- Viana. Assim sendo, gostaríamos de saber se entretanto houve evoluções. (a)

Ilda Araújo Novo.”. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Parque Estacionamento do Gil Eannes –

Informou que o espaço é da APDL, pelo que a decisão é deles, acrescentou que no âmbito da descentralização de competências a autarquia deve dispor destes espaços. Transportes Urbanos - Relativamente aos transportes urbanos houve lugar a nova revisão estabelecendo um conjunto de procedimento. Acrescentou que foram transferidas as verbas relativas a 2023, e já rececionadas da CIM, tendo sido entregue às operadoras, também, parte do valor pendente de 2024, sendo que até ao final de junho continuarão a ser transferidos os valores pendentes, mesmo sem terem sido garantidos por parte da CIM. Disse, ainda que o município continua em contato com a operadora em causa, e que existe um processo negocial e não uma decisão unilateral, como tem feito a operadora, referindo que da parte da Câmara Municipal tem existido proatividade. **ORDEM DO**

DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES**

ANTERIORES:- A) REUNIÃO CAMARÁRIA DE 14 DE MAIO - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 14 de Maio de 2024, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo e a abstenção do Vereador José Ramos por não ter participado da referida reunião. **B) REUNIÃO CAMARÁRIA DE 28 DE MAIO** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 28 de Maio de 2024, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo e a abstenção do Vereador José Ramos por não ter participado da referida reunião. **C) REUNIÃO CAMARÁRIA DE 4 DE JUNHO** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 4 de Junho de 2024, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo e a abstenção do Vereador José Ramos por não ter participado da referida reunião. **(02) CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO 2023** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – Consolidação De Contas Do Município 2022 – 1. INTRODUÇÃO** - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que "Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais", vinculou estas entidades à obrigatoriedade de apresentação de "contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas" no n.º 1 do seu art.º 75 e englobando na esfera de consolidação, pelo n.º 3 do mesmo artigo, além da entidade consolidante, as entidades controladas, definindo controlo como "o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades". Impõe ainda o mesmo diploma, no art.º 76 e 77, que os documentos de prestação de contas consolidados sejam



aprovados pelos órgãos executivos para posterior apreciação por parte dos órgãos deliberativos durante o mês de junho, assim como que o órgão deliberativo nomeie um auditor externo, Revisor Oficial de Contas, para emissão de parecer sobre os documentos aqui apresentados.

2. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO - Compõem o grupo autárquico do Município de Viana do Castelo a Câmara Municipal e os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, uma vez que o município não controla direta ou indiretamente nenhuma outra entidade.

3. MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO - 3.1 Consolidação Financeira - Para as demonstrações financeiras (NCP 22) é aplicado o método de consolidação integral, que consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados, da demonstração de fluxos de caixa e demonstração das alterações no património líquido, das entidades consolidadas, eliminando os reflexos de operações recíprocas.

3.2 Consolidação Orçamental - O método adotado na consolidação de contas do grupo autárquico do Município de Viana do Castelo é o da consolidação simples para as demonstrações orçamentais (NCP 26). As demonstrações orçamentais consolidadas são preparadas combinando as demonstrações orçamentais anuais individuais homogeneizadas das entidades que compõem o perímetro de consolidação, numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de obrigações, de pagamentos, de liquidações e de recebimentos, segundo a natureza das operações, constantes das demonstrações orçamentais. Os saldos existentes e transações ocorridas significativas dos Serviços Municipalizados foram eliminados, nomeadamente na demonstração consolidada de direitos e obrigações, os créditos e débitos recíprocos por natureza registados, e na demonstração consolidada de desempenho orçamental os pagamentos e recebimentos, por natureza, resultantes de operações internas. Os critérios aplicáveis adotados na preparação das demonstrações orçamentais individuais são os previstos no SNC-AP, sendo feitos, quando aplicável, ajustamentos e reclassificações apropriados às demonstrações orçamentais das entidades controladas de modo a assegurar a conformidade com as demonstrações orçamentais consolidadas. As presentes demonstrações orçamentais consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada a execução orçamental do conjunto de entidades que compõem o perímetro de consolidação como se de uma única entidade se tratasse, nomeadamente das

obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos dessas entidades. Não existiram, no decorrer do período abrangido pelas demonstrações orçamentais quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações orçamentais consolidadas. Os elementos constantes nas presentes demonstrações orçamentais consolidadas são, na sua totalidade, comparáveis com as do período anterior. As presentes demonstrações orçamentais consolidadas são consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, sendo o método e procedimentos de consolidação adotado aplicado de forma consistente com o período contabilístico precedente.

RELATÓRIO DE GESTÃO
ESTRUTURA DA RECEITA CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO	2022	2023	Unidade: €	
			Δ Valor	%
RECEITAS CORRENTES	66.587.970	68.960.939	2.372.968	3,6%
Impostos Diretos	28.036.581	26.963.709	-1.072.873	-3,8%
Impostos Indiretos	28.697	27.266	-1.431	-5,0%
Taxas Multas Outras Penalidades	1.406.900	1.837.171	430.271	30,6%
Rendimento Propriedade	36.139	17.672	-18.467	-51,1%
Transferências Correntes	27.905.465	28.499.318	593.853	2,1%
Venda Bens Serviços	8.146.726	10.472.643	2.325.918	28,6%
Outras Receitas Correntes	1.027.463	1.143.160	115.697	11,3%
RECEITAS DE CAPITAL	18.545.054	15.513.150	-3.031.904	-16,3%
Venda de Bens de Investimento	531.941	589.316	57.375	10,8%
Transferências Capital	9.595.035	8.896.218	-698.817	-7,3%
Passivos Financeiros	8.418.077	5.989.886	-2.428.192	-28,8%
Outras Receitas de Capital		37.730	37.730	
TOTAL RECEITAS	85.133.024	84.474.088	-658.936	-0,8%

No ano de 2023 o total da receita arrecadada registou o valor de 84,474 milhões de euros, que comparativamente ao ano anterior representa uma diminuição de 0,659 milhões de euros. A receita corrente, face ao ano anterior, registou um aumento de 3,6%, fixando-se em 68,961 milhões euros. O aumento desta

rubrica de receita explica-se, sobretudo, pelo aumento da Venda de Bens e Serviços e das transferências correntes. A receita de capital, comparativamente ao ano anterior, registou uma diminuição de 16,3%, explicada pela diminuição de 28,8% da rubrica de Passivos Financeiros (empréstimos bancários MLP).

ESTRUTURA DA DESPESA CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO	2022	2023	Unidade: €	
			Δ Valor	%
DESPESAS CORRENTES	51.344.845	55.332.333	3.987.488	7,8%
Pessoal	27.028.132	30.758.990	3.730.858	13,8%
Aquisição de Bens e Serviços	16.219.548	16.282.355	62.808	0,4%
Transferências Correntes	6.232.613	6.521.338	288.725	4,6%
Encargos Financeiros	188.646	558.158	369.512	195,9%
Outras Despesas Correntes	1.675.906	1.211.492	-464.414	-27,7%
DESPESAS DE CAPITAL	33.460.390	29.386.281	-4.074.110	-12,2%
Investimento Direto	20.274.338	16.950.224	-3.324.113	-16,4%
Transferências Capital	5.443.646	5.117.679	-325.968	-6,0%
Ativos Financeiros	520.838	472.570	-48.268	-9,3%
Passivos Financeiros	7.216.568	6.845.807	-370.761	-5,1%
Outras Despesas Capital	5.000	0	-5.000	-100,0%
TOTAL DESPESAS	84.805.236	84.718.614	-86.622	-0,1%

A Despesa Total acompanhou o registo da Receita Total, atingindo o valor de 84,719 milhões de euros. A despesa corrente registou um aumento de 7,8%, justificado, sobretudo, pelo aumento das despesas com Pessoal. A despesa de capital registou uma diminuição de 12,2%, justificada pela diminuição da receita dos Fundos Comunitários, devido à transição entre quadros comunitários e, sobretudo, pelo atraso na contratualização dos projetos financiados pelo PRR. Os saldos orçamentais, com a exceção do Saldo do Corrente, registaram uma evolução positiva, destacando-se o Saldo Capital, registando uma apreciação de 3,051 milhões de euros face ao ano anterior.

RELATO ORÇAMENTAL

RECEITA / DESPESA	2023	2022
RECEITA TOTAL	84.888.325,66 €	85.219.473,16 €
RECEITA TOTAL EFETIVA	78.484.202,55 €	76.714.946,67 €
DESPESA TOTAL	84.718.613,81 €	84.805.235,57 €
DESPESA TOTAL EFETIVA	77.400.236,54 €	77.067.829,74 €
DESPESA PRIMÁRIA	76.842.078,72 €	76.879.183,52 €
RECEITA EFETIVA CAPITAL	9.523.263,93 €	10.126.976,22 €
DESPESA EFETIVA CAPITAL	22.067.903,27 €	25.722.984,36 €
SALDOS	2023	2022
SALDO GLOBAL ou EFETIVO	1.083.966,01 €	- 352.883,07 €
SALDO PRIMÁRIO	1.642.123,83 €	- 164.236,85 €
SALDO DE CAPITAL	- 12.544.639,34 €	- 15.596.008,14 €
SALDO CORRENTE	13.628.605,35 €	15.243.125,07 €

Indicadores económico-financeiros

Os rácios estabelecem relações entre contas e agrupamentos de contas das demonstrações financeiras balanço e demonstração dos resultados, que permitem analisar e comparar a sua evolução. De seguida encontram-se os principais indicadores económico-financeiros.

Principais indicadores económico-financeiros

Indicadores	Rácio	2023	2022
Autonomia Financeira	Património Líquido / Ativo	80,7%	80,6%
Solvabilidade	Património Líquido / Passivo	418,4%	415,7%
Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	37,6%	58,5%
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente - Inventário) / Passivo Corrente	36,8%	57,8%
Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	13,6%	20,2%
Rendimento Património Líquido	Resultado Líquido / Património Líquido	-0,1%	1,3%

(a) Luís Nobre.". O Vereador Paulo Vale referiu que o PSD votou contra as contas contudo a consolidação é um documento eminentemente técnico pelo que nada há a acrescentar pelo que irá abster-se. Por sua vez, o Vereador José Ramos disse que a CDU absteve-se na prestação das contas e que vai manter o seu sentido de voto. A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu as ressalvas do revisor oficial de contas, e declarou que o CDS se irá abster. O Vereador Eduardo Teixeira referiu este documento é uma imposição legal sendo por esse facto uma mera redundância, aludindo ainda as ressalvas feitas pelo ROC, declarando que irá abster-se. O Presidente da Câmara esclareceu que a questão das dividas incobráveis por parte dos SMVC existem há décadas e que o Conselho de Administração tem que encontrar mecanismos administrativos e legais para ultrapassar esta realidade, aliás, destacada todos os anos pelo Revisor Oficial de Contas, porque muitos agentes devedores até já não existem. Também existe a mesma preocupação com a transmissão patrimonial entre CMVC e SMVC, na sequência das empreitadas de ampliação ou requalificação de infraestruturas geridas pelos SMVC no passado. Destacou, também, o contexto internacional que vivemos - de mais de 100 conflitos militares no Mundo -, o qual influenciou significativamente as despesas, consequência da subida da inflação, bem como da subida das despesas com a massa salarial (superior a 3,5 M€). Mesmo assim, foi mantido o volume de transferências para as associações culturais e desportivas, mantidos os apoios às famílias e aos agentes do terceiro setor (social), bem como reforçada, em 500.000 €, as transferências para as Juntas e Uniões de Freguesia, com uma redução, também, das transferências do estado superior a 1 M€. Mesmo assim, mantivemos a solidez das contas do município, mesmo com os atrasos relevantes por parte de entidades como a CCDR_N. De seguida foi submetida a votação a Consolidação

das Contas do Município, tendo sido aprovada por maioria com 5 votos a favor e 4 abstenções. Mais foi deliberado submeter o referido documento a apreciação da Assembleia Municipal tudo de acordo com o disposto, no nº 2 do artigo 76º e artigo 75º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Foi deliberado ainda, que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e as abstenções dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e José Ramos. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais obriga a Câmara Municipal a apresentar contas consolidadas com as entidades detidas e participadas. A Câmara Municipal de Viana do Castelo apenas tem de o fazer em relação aos Serviços Municipalizados, que é a única entidade que controla. Os documentos de prestação de contas consolidadas têm de ser aprovados pelo Executivo antes de serem submetidos ao órgão deliberativo, a Assembleia Municipal que, sob proposta do órgão executivo, nomeia o auditor externo, encarregado da certificação legal e de emitir o respectivo parecer. Ora, o Revisor Oficial de Contas, no seu relato sobre a auditoria realizada, para além das informações e esclarecimentos que presta, refere reservas de vária ordem quanto aos Serviços Municipalizado, que bem explicita no documento, pelo que nos abstemos de os escarpelizar aqui. Salienta que é responsabilidade do Órgão Executivo a preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas. Porém, quanto a esta parte, a verdade é que, pese embora façam parte do órgão executivo, os Vereadores da Oposição não foram tidos nem achados. O Revisor Oficial



de Contas atesta também que: - o relatório de consolidação de contas foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor; e - a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais. Atento o atrás referido e tudo ponderado, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”.

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Na sequência da reunião de onze de junho de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 2 da Ordem de Trabalhos – Consolidação de Contas do Município 2023, no que se refere à votação do Vereador do PSD e considerando que se trata de um documento meramente técnico e que consolida as contas da Camara Municipal e dos Serviços Municipalizados, já apreciadas em anterior momento onde o Vereador do PSD expressou a sua posição com o voto contra, tendo vertido a sua fundamentação na respetiva declaração de voto, contudo, neste momento, parece-me oportuno salientar o relatório do Revisor Oficial de Contas que, relativamente à certificação legal das contas consolidadas, **emite opinião com reservas tendo por base o seguinte:** Relativamente aos bens de domínio público afetos ao Município de Viana do Castelo refere que «... ***não existe garantia que as Demonstrações Financeiras consolidadas reflitam a universalidade daqueles bens, tanto em quantidade, como em valor, pelo que não podemos formar opinião acerca do impacto que o seu reconhecimento teria nas contas de Bens de Domínio Público e outras relacionadas, designadamente com as amortizações ...***»

Relativamente aos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo refere que «*durante o ano de 2023 os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo apesar de terem identificado clientes com dividas muito antigas, para os devidos efeitos não reforçaram a crédito a conta de Perdas e imparidades Acumuladas pelo valor das dividas por receber de clientes no montante de 1.343.619,94 €*» Face ao exposto e dado que se trata de um documento eminentemente técnico, considerando as reservas apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas à certificação legal de contas e a responsabilidade atribuída ao órgão executivo pelas demonstrações financeiras, onde refere que: «*O órgão executivo é responsável pela preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o SNC-AP*», bem como

«a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro» e dado que o Vereador do PSD não teve qualquer intervenção conforme o acima referido, fica assim justificado a abstenção neste ponto dos Vereadores do PSD. (a) Paulo Vale”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU -** O relato financeiro é o reflexo de uma entidade para o exterior e dele depende frequentemente a sua credibilidade e imagem pública. A consolidação de contas é o processo que transforma a informação para a sua apresentação, o que exige a aplicação de diversos procedimentos de uniformização e ajustamento com um grau de complexidade elevado. O objetivo essencial da consolidação de contas é proporcionar uma visão verdadeira e apropriada do histórico ocorrido. A avaliação das demonstrações financeiras deve proporcionar aos seus utilizadores uma imagem verdadeira da situação financeira. Todos os procedimentos envolvidos na elaboração das contas consolidadas contribuem para que seja implementada a harmonização contabilística defendida pelo Sistema de Normalização Contabilística. A uniformização de critérios e políticas contabilísticas entre DFS individuais torna possível harmonização contabilística. A consolidação de contas apresenta algumas limitações, nomeadamente o trabalho associado à complexidade de todo o processamento. Quanto aos principais indicadores económico-financeiros assinalamos diminuição da liquidez geral que passou de em 2022 para 37,6% em 2023, assim como, o rendimento património líquido que passa de 1,3% em 2022 para -0,1% em 2023 que indica que as dívidas e obrigações superam os seus ativos. A CDU há vários anos que vem alertando para a afectação dos bens de domínio público que é novamente apontada pelo ROC como ausência de garantia que as DFS reflitam a universalidade daqueles bens. Apesar de identificados clientes com dívidas muito antigas nos SMVC, as mesmas não foram creditadas como perdas por imparidades. É do nosso entender que este trabalho tem que ser definitivamente feito, assumindo-se as eventuais consequências que poderão advir nas contas do município. Não adianta varrer para debaixo do tapete uma situação que terá que ser resolvida, de modo a que as DFS reflitam as situações dos períodos de forma mais assertiva e próxima da efetiva realidade. Ressalvamos que não colocamos em causa os números apresentados, apenas opções técnicas de gestão do Município. Face ao exposto a CDU abstém-se neste



ponto da ordem de trabalhos. (a) José Ramos”. **(03) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2024** –Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – 1ª Revisão Orçamental 2024 - A Revisão Orçamental visa a integração do saldo da gerência de 2023 na posse do serviço, no montante de €160 878,07 e a introdução do novo projeto **“Programa Incentiva + TP”**, que substitui os programas PART e PROTransP e o reajustamento de projetos/ações previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), justificado pela diferença entre o valor base do procedimento de contratação e o valor de adjudicação. Em face do exposto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter a proposta à próxima reunião da Assembleia Municipal a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2024, constante nos quadros seguintes:

QUADRO 1 - RECEITA

Unidade: Euro

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS/DIMINUIÇÕES				
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028
0702	SERVIÇOS					
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS					
702090306	PROGRAMA INCENTIVA + TP	1.511.825,94				
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS					
10030706	PRR	-3.900.000,00				
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
1601	SALDO ORÇAMENTAL					
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	160.878,07				
TOTAL		-2.227.295,99				

QUADRO 2 - DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS/DIMINUIÇÕES				
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020210	TRANSPORTES					
02021009	OUTROS	1.100.000,00				
020225	OUTROS SERVIÇOS	260.878,07				
0701	INVESTIMENTOS					
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
07011002	OUTRO	311.825,94				
07010201	CONSTRUÇÃO	-2.800.000,00	-700.000,00			
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	-1.100.000,00	-2.650.000,00			
TOTAL		-2.227.295,99	-3.350.000,00			

QUADRO 3- GOPS

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS/DIMINUIÇÕES				
GOPS	DESCRIÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028
050101	PARQUE HABITACIONAL					
2002/I/56	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS URBANIZAÇÕES MUNICIPAIS - 1º DIREITO	-2.800.000,00	-700.000,00			
0811	MOBILIDADE					
2024/I/28	PROGRAMA INCENTIVA + TP	311.825,94				
2024/A/13	PROGRAMA INCENTIVA + TP	1.200.000,00				
0901	CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS MUNICIPAIS					
2020/I/35	NOVA TRAVESSIA RIO LIMA - EN 203/ ZI DEOCRISTE E EN 202/AL NOGUEIRA	-1.100.000,00	-2.650.000,00			
TOTAL		-2.388.174,06	-3.350.000,00			

O Vereador Eduardo Teixeira pediu explicações relativas à alocação das verbas tendo o Presidente da Câmara prestado esclarecimentos sobre esta questão. O Vereador Paulo Vale referiu que esta é uma revisão necessária e que apenas questiona sobre a incorporação deste valor. Acrescentou ainda que se congratula com a incorporação deste valor. A Câmara Municipal deliberou nos termos e ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 1º revisão ao orçamento da CMVC 2024 e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Paulo Vale, e as abstenções dos Vereadores Eduardo Teixeira, Ilda Araújo Novo e José Ramos. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A revisão Orçamental visa a integração do saldo de gerência de 2023 e a introdução do novo projecto “Programa Incentiva+TP”, que substitui os programas PART e PROTransP. Nada a opôr quanto a isto. Os reajustamentos de projectos/acções no Plano Plurianal de Investimentos, que a exposição de motivos da proposta refere e se sustentam na diferença entre o valor base do procedimento de contratação e o valor da adjudicação, suscitam-nos reservas e dúvidas. O CDS abstém-se. (a) Ilda



Araújo Novo.”. **(04) APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - VALOR: € 14.000.000,00 - PRAZO DE VENCIMENTO: 15 ANOS - PRAZO UTILIZAÇÃO CAPITAL: 3 ANOS** - O Município de Viana do Castelo pretende realizar nos próximos anos de 2024, 2025 e 2026 grandes investimentos nas áreas de Educação, Saúde, Desenvolvimento Económico e Comunicações e Transportes, nomeadamente: - **“Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva”**, projeto de grande relevância Concelhia, com resultados significativos na melhoria das acessibilidades entre as Zonas Industriais. Esta nova via vai permitir, ainda, melhorar a acessibilidade à A28, potenciando as importações e exportações das unidades industriais instaladas ou em fase de instalação na região do Vale do Neiva; - **“Centro Cuidados de Saúde Alvarães/USF”**, este equipamento garante a melhoria do acesso aos serviços de saúde e o aumento da capacidade de resposta da prestação de cuidados de saúde; - **“Creche Deocriste”**, este equipamento vai contribuir para o aumento de capacidades sociais e para o desenvolvimento de novas respostas sociais com vista a responder às necessidades territoriais diagnosticadas; - **“Construção de Mercado Municipal”** irá contribuir para a melhoria da rentabilidade dos negócios lá instalados e para a dinamização da ARU e espaços envolventes. Pretende-se, também, que o novo mercado potencie a comercialização de produtos agroalimentares frescos, priorizando os produtos de base local. Este novo mercado criará as condições necessárias para atrair mais clientes consumidores e clientes profissionais.

Apresenta-se quadro resumo do investimento a financiar pelo empréstimo:

OBRAS	Valor do Investimento	Fontes Financiamento			
		PRR	Empréstimo	Orçamento Municipal	Total
Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva	12.860.272,64 €	10.383.985,74 €	2.000.000,00 €	476.286,90 €	12.860.272,64 €
Obra	9.327.011,96 €				
Terrenos	3.533.260,68 €				
Centro Cuidados de Saúde Alvarães/USF	3.172.488,84 €	1.600.000,00 €	1.000.000,00 €	572.488,84 €	3.172.488,84 €
Construção de Mercado Municipal	10.900.000,00 €		10.000.000,00 €	900.000,00 €	10.900.000,00 €
Creche Deocriste	1.592.650,00 €	162.540,00 €	1.000.000,00 €	430.110,00 €	1.592.650,00 €
TOTAL	28.525.411,48 €	12.146.525,74 €	14.000.000,00 €	2.378.885,74 €	28.525.411,48 €

Atendendo que, o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013 de 03/09 (LFL), independentemente de o investimento estar previsto no Plano Plurianual de Investimento, têm que ser submetidos a discussão e aprovação da Assembleia Municipal (quadro resumo em anexo). Em face do exposto, proponho que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos investimentos constantes na proposta de deliberação, a financiar, em parte, por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de € 14.000.000,00 com prazo de vencimento de 15 anos e período de utilização do capital de três anos. (a) Luís Nobre.” O Vereador Paulo Vale disse concordar com o tipo de investimento proposto, solicitando contudo algumas explicações sobre a obra de acesso à área empresarial do Vale do Neiva. Gostaria de ter um mapa do serviço da dívida. Também relativamente ao centro de saúde de Alvarães, pediu esclarecimentos. Relativamente a construção do mercado municipal referiu que o mesmo não deveria ter custos para o município, o que parece não ser verdade. O Vereador Eduardo Teixeira disse concordar com alguns investimentos, mas discorda que o pagamento seja repartido durante tanto tempo. Relativamente ao mercado municipal entende que caiu o mito, não estando asseguradas as verbas para o financiamento. Pretende saber das contas da VianaPolis e a verba assumida pela CMVC por conta do seu passivo. Acrescentou que não está contra os investimentos mas apenas relativamente ao planeamento financeiro. O Presidente da Câmara esclareceu que a VianaPolis foi o melhor plano de desenvolvimento de Viana do Castelo. Foi um plano complexo, com alguns atrasos na implementação devido a decisões judiciais. O contexto foi mudando, assim como a legislação e os instrumentos de financiamento comunitário. Estamos obrigados a construir o mercado. Existe uma DUP que obriga à sua construção e

tem que ser iniciada o mais rápido possível. Temos outros investimentos para fazer e para os quais podemos direcionar o financiamento comunitário. Este empréstimo revela a solidez financeira das contas do município. Obviamente fará chegar a ata da Assembleia de Acionistas de dissolução da Sociedade VianaPolis, conforme o pedido do vereador Eduardo Teixeira. Relativamente à questão do compromisso que está a propor empréstimo para o investimento, estamos a criar condições para que a sustentabilidade financeira do município não seja beliscada. Caminhamos para o último ano de mandato, e só agora estamos a propor o primeiro empréstimo. Foi amplamente amplificado pelo governo que todas as obras/ações do PPR eram financiadas na totalidade. O Programa de Recuperação e Resiliência começou por ser um conjunto de ações estratégicas de desenvolvimento do País (mapeamento em diversos domínios), mas para as quais foi necessário desenvolver programas base, projetos, projetos de execução e, finalmente, estabelecer os valores base para lançamento de obras/empreitadas. Em consequência, os valores iniciais estimados, sofreram um ajustamento superior, reforço negociado e garantido pelo governo junto da UE. Contudo, e num momento mais avançado, recebemos a informação sobre os valores associados às expropriações, que subiram mais de 50%, os quais já não foram incluídos no reforço de financiamento por falta de oportunidade temporal. Aproveitamos com inteligência os meios financeiros disponibilizados pelo PPR, cerca de 80 milhões de euros, o que deve ser reconhecido. O Vereador Paulo Vale disse aceitar como boas as justificações apresentadas pelo Presidente da Câmara e relativamente ao novo mercado sugeriu que se equacione a afetação do espaço, atento o tempo que medeia entre a afetação inicial e a atualidade. Acrescentou que não se sente mandatado para hipotecar os mandatos futuros, pelo que irá votar contra. O

Vereador José Ramos disse que face as explicações dados pelo Presidente da Câmara a CDU irá votar a favor. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e José Ramos e os votos contra dos Vereadores Ilda Araújo Novo, Eduardo Teixeira e Paulo Vale. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - A proposta pretende a aprovação de investimentos vários: a nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva, o Centro de Saúde de Alvarães, a Creche de Deocriste e ao Mercado Municipal. O seu financiamento pressupõe a concessão de autorização para o Município contrair um empréstimo de médio e longo prazo: são 14 milhões de euros por um período de 15 anos. Segundo o quadro resumo, o valor total do investimento ascende a 28.525.411,48 euros. Apesar dos anúncios que deram cobertura a alguns dos previstos investimentos terem propalado que seriam financiados a 100% e não trariam encargos para o Município, verifica-se que o PRR suportará apenas 12.146.525,74 euros. Não contando com a construção do Mercado Municipal, estimada em 10.900.000,00 euros, se se subtrair o valor coberto pelo PRR nos restantes investimentos, temos que os encargos a assumir pelo Município serão de 6.378.885,74 euros, sendo 2.378.885,74 euros suportados pelo orçamento municipal. Não estamos sequer a considerar os encargos inerentes ao pagamento do valor do empréstimo, que não se cingirá ao capital inicial, haverá juros e spread a incluir, como sabemos. É um compromisso muito sério. No entendimento do CDS, não nos parece de todo o correcto pôr em causa a solvabilidade do município e o cumprimento dos compromissos com instituições, entidades e munícipes, demais a mais quando se fala em medidas do governo central que originarão uma diminuição mais ou menos significativa das receitas municipais, como as que se referem e decorrem do IMT. Por outro lado, o avultado empréstimo que está em vista ultrapassa o mandato em muito para que fomos eleitos, que termina no próximo ano, 2025. No que respeita à Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva – obra desnecessária, quase voluptuária, com a qual o CDS não concorda, como abundantemente explicou nos

últimos tempos -, as expropriações, só por si, impõem um encargo de 3.533,260,68 euros, a que se somam 9.327.011,96 euros, o preço da obra. O PRR apenas suportará 80,74%, ou seja, 10.383.985,74 euros. Se adicionarmos a estes valores o valor do IVA - que, até à data, é notícia que será encargo do Município -, e os eventuais mas inevitáveis trabalhos a mais e/ou revisão de preços, não nos parece, de modo algum, que seja animadora a perspectiva que de tudo resulta para as contas do Município. Isto dando de barato, mas sem qualquer renúncia, os prejuízos que o traçado da Via vai impôr à reserva ecológica, à paisagem e ao meio ambiente, à concessão mineira existente, a inúmeros terrenos urbanizáveis e com capacidade edificativa, sem esquecer a impermeabilização definitiva de espaços rurais e agrícolas e a demolição de 4 habitações. Já a Creche de Deocriste e o Centro de Saúde de Alvarães justificariam, no nosso entendimento, um financiamento para o correspondente investimento, dado o patente benefício de que a população do Concelho virá a beneficiar, pese embora o valor elevadíssimo de quase 5 milhões de euros (4.765.138,84 euros) e as alcavalas inerentes já referidas atrás. Quanto à construção do mercado Municipal, necessária em virtude de sucessivas más decisões - o CDS nunca concordou com a expropriação e consequente demolição do Edifício Jardim, tendo advogado, a seu tempo, a requalificação e modernização do antigo mercado -, recorde que, em Maio de ano passado, a propósito da proposta de abertura do procedimento para concurso público internacional, o senhor Presidente afirmou que, e passo a citar: - "O mercado vai ser construído quando o Município tiver assegurado financiamento do Portugal 2030"; - "Face ao custo da operação e ao volume de investimento, o Município tem de apresentar o projeto aos fundos comunitários (...), tem de esperar até abrirem as candidaturas aos fundos comunitários" (...) - "O atual quadro comunitário já fechou. Há o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que não é para este tipo de acções". Inexistia então, como inexiste agora, quadro comunitário que incluía a obra de construção do Mercado Municipal, não havendo ainda notícia de abertura de um qualquer outro que a preveja. Lembrámo-nos, na altura, que o montante global envolvido, de mais de 10 milhões de euros, impunha, devia impôr muita precaução, até nos procedimentos preparatórios. O CDS entendia e defendeu, por prudência e bom senso, não estarem de forma alguma reunidas as condições exigíveis para o lançamento do procedimento de concurso público internacional da obra de construção do

Mercado Municipal. Votamos contra a proposta, pois desde logo se antecipava a carência das verbas necessárias, nomeadamente decorrente da inexistência de candidaturas a programas de financiamento. Tínhamos razão, infelizmente. A Câmara pretende agora endividar-se para o construir. São 10.000.000,00 euros de endividamento a longo prazo, mais as alcavalas inerentes, sem esquecer a necessidade de usar 900 mil euros das receitas municipais. Concluindo: não se nos afigura correcto e muito menos sensato colocar em risco a estabilidade e solvabilidade do Município e, eventualmente, o regular cumprimento dos compromissos assumidos com as instituições, os munícipes do Concelho e outras entidades. Também não nos parece razoável e justificado que se contraia um avultado empréstimo para financiar investimentos – alguns discutíveis e dispensáveis e com que não concordamos -, e se onere pesadamente o Município por muitos anos para além do mandato para que fomos eleitos. São razões bastantes para o CDS votar contra.

(a) Ilda Araújo Novo.” **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião de onze de junho de 2024 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 4 da Ordem de Trabalhos – Aprovação do Investimento a Financiar por Empréstimo Médio Longo Prazo, no que se refere à votação do Vereador do PSD e considerando que: ▲ O conjunto de investimentos apresentados para a justificação deste empréstimo de médio longo prazo, engloba vários projetos financiados no âmbito do PRR que, segundo a informação prestada aquando da aprovação das candidaturas pelo Senhor Presidente da Câmara, estes projetos estariam financiados a 100%, ou seja, sem o esforço financeiro do Município e dos Vianenses. ▲ A justificação agora apresentada pelo Senhor Presidente, contraria o que sempre foi a fundamentação para a sustentabilidade dos projetos apresentados, nomeadamente quanto forma de financiamento, tendo até sido considerado pelo Senhor Presidente como uma “irresponsabilidade” caso não fosse aproveitada esta fonte de financiamento a 100%, neste caso do PRR. ▲ Até poderão ser aceitáveis as explicações apresentadas para alguns dos investimentos, na medida em que estes projetos arrastam sempre situações imponderáveis, nomeadamente quanto ao projeto da nova via de acesso à área empresarial do Vale do Neiva, onde a justificação se prende com o valor das expropriações dos terrenos, ou até quanto ao projeto do Centro de Saúde de Alvarães onde a construção das infraestruturas e acessibilidades não estavam previstas no projeto que foi submetido a



candidatura do PRR. Relativamente ao projeto da construção da Creche em Deocriste, parece-me manifestamente insuficiente o valor atribuído no âmbito do PRR, sendo este um projeto importante e urgente fica assim justificada a utilização do orçamento municipal para garantir a sua conclusão. ▲ Quanto à construção do Mercado Municipal, onde agora se verifica que o financiamento será na sua totalidade do Orçamento Municipal, contraria toda a fundamentação e dialética utilizada para justificar a demolição de um prédio de habitação por questões “estéticas” de ordem urbanística e onde sempre foi garantido aos Vianenses que a demolição e construção do novo mercado seria financiado com fundos estruturais europeus e que não se poderia perder essa oportunidade. ▲ Que o início e desenvolvimento quatro projetos apresentados, vai ocorrer em momentos diferentes e com desfasamentos temporais significativos, inclusivamente o Senhor Presidente da Camara referiu que *«não teremos uma utilização significativa deste empréstimo até ao final deste mandato»*, o que implica uma degradação das condições do financiamento, quer em questões de preço quer em questões de prazo de amortização do mesmo. Seria mais avisado efetuar um empréstimo para cada projeto de forma a adequar a sua utilização de capital ao desenvolvimento individual de cada projeto, claramente com efeitos positivos no desenvolvimento do serviço da dívida, pelo que não se justifica a contratação de um financiamento bancário para o conjunto dos quatro projetos. ▲ Tratando-se de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, neste caso pelo prazo de 15 anos, esta será uma decisão que irá impactar a futura gestão financeira do Município, ou seja, este empréstimo irá condicionar as receitas futuras do Município nos próximos quatro mandatos autárquicos. Face ao exposto e dado que ainda não estão totalmente definidos os prazos para o desenvolvimento dos projetos, parece-me prematura e desadequada a forma de financiamento encontrada, seria mais avisado o financiamento dos projetos de forma individual e enquadrar a amortização dívida em função das necessidades, evitando que o financiamento para o conjunto dos quatro projetos venha a hipotecar as receitas futuras do município, pelo que fica assim justificado o voto contra do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale”. **(05) AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO**

PARA INVESTIMENTO - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA**

FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - No seguimento da aprovação do Ponto anterior, importa demonstrar que o município de Viana do Castelo dispõe de capacidade de endividamento para a concretização destes investimentos, financiados através do empréstimo de médio e longo prazo no valor de € 14.000.000,00, prazo de vencimentos de quinze anos e período de utilização de capital de três anos. Para cumprimento do n.º 5.º do artigo 49.º da Lei n.º 73/13 de 3 de setembro, junto se anexa quadro resumo das condições praticadas pelos bancos que apresentaram propostas de financiamento (**Anexo 1**) e Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento (**Anexo 2**). A contratação deste empréstimo visa assegurar o financiamento da diferença entre o valor do investimento e o valor do fundo aprovado (PRR) e a construção do novo mercado municipal. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de € 14.000.000,00, prazo de vencimentos de quinze anos e período de utilização de capital de três anos, para financiamento do investimento aprovado no ponto anterior. **Anexo 1 - Informação sobre Condições praticadas** - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove instituições financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa Juro	Período de Utilização	Comissões
Millennium BCP	Euribor 6M + 0,5%	Até 3 anos	0,05% abertura 0,05% gestão
Banco BPI	Euribor 6M + 0,68%	Até 3 anos	Isenta
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6M + 0,325%	Até 3 anos	Isenta
Novo Banco	Euribor 6M + 1,25%	Até 3 anos	0,1% gestão
Crédito Agrícola	Euribor 6M + 0,34%	Até 3 anos	Isenta
Santander Totta	Euribor 6M + 0,86%	Até 3 anos	Isenta
bankinter	Euribor 6M + 0,59%	Até 3 anos	Isenta
EuroBic	Euribor 6M + 0,5%	Até 3 anos	Isenta

Nota: Em 31/05/2024 o valor da Euribor a 6 meses = 3,745%.

Da análise das propostas verifica-se que: As taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR 6 Meses, acrescidas de SPREAD; 2. Com exceção do MillenniumBcp e o novobanco as propostas apresentam isenção de todas as comissões. 3. A proposta mais vantajosa para a Câmara é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos com um Spread de 0,325%, com isenção de todas as comissões e período de utilização de três anos.

Limites de Endividamento Total

Receita Corrente Cobrada Líquida

2021	2022	2023	Total	Média da Receita Líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1+2+3)	(5) = 4/3
58.232.372,59 €	66.587.970,35 €	68.960.938,62 €	193.781.281,56 €	64.593.760,52 €

Dívida Total da Autarquia

Limite da dívida total Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM	Montante em excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(7)=(6)-(1), ** (8)>(1)	(8)=(1)-(6), ** (6)<(1)	(9) =(8) * 20%
96.890.641 €	01/01/2024						
	40.242.652 €	1.274.792 €	41.517.443 €	39.386.958 €		57.503.683 €	23.001.473 €
	31/05/2024						
	48.398.349 €	873.664 €	49.272.013 €	47.007.324 €		49.883.317 €	19.953.327 €
Variação da dívida %							19,35%
Variação do excesso da dívida %							
Margem disponível por utilizar de 01 de Janeiro a 31 de maio							15.381.107 €

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e José Ramos e os votos contra dos Vereadores Ilda Araújo Novo, Eduardo Teixeira e Paulo Vale. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Independentemente da capacidade de endividamento disponível da Câmara Municipal - que de qualquer forma, a bem de todos, se deseja se confirme sobejamente -, tendo em vista e em coerência com a tomada de posição no ponto anterior e as considerações referidas a esse propósito, o CDS vota contra. (a) Ilda Araújo Novo.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião de onze de junho de 2024 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto N.º 5 da Ordem de Trabalhos – Autorização Contratação Empréstimo para Investimento, no que se refere à votação do Vereador do PSD e considerando que: Que o início e desenvolvimento quatro projetos

apresentados, vai ocorrer em momentos diferentes e com desfasamentos temporais significativos, inclusivamente o Senhor Presidente da Câmara referiu que «*não teremos uma utilização significativa deste empréstimo até ao final deste mandato*», o que implica uma degradação das condições do financiamento, quer em questões de preço quer em questões de prazo de amortização do mesmo. Seria mais avisado efetuar um empréstimo para cada projeto de forma a adequar a sua utilização de capital ao desenvolvimento individual de cada projeto, claramente com efeitos positivos no desenvolvimento do serviço da dívida, pelo que não se justifica a contratação de um financiamento bancário para o conjunto dos quatro projetos. Tratando-se de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, neste caso pelo prazo de 15 anos, esta será uma decisão que irá impactar a futura gestão financeira do Município, ou seja, este empréstimo irá condicionar as receitas futuras do Município nos próximos quatro mandatos autárquicos. Dado que no cálculo da margem disponível para o endividamento, não estão incluídos os valores referentes aos compromissos assumidos pelo Município, (as chamadas deliberações) e também não entra em consideração com o valor a assumir pelo Município pelo encerramento da atividade da VianaPolis, detida a 60% pelos ministérios do Ambiente e das Finanças, sendo os restantes 40% pela Câmara de Viana do Castelo que terá de assumir as suas responsabilidades. Face ao exposto e dado que ainda não estão totalmente definidos os prazos para o desenvolvimento dos projetos, parece-me prematura e desadequada a forma de financiamento encontrada, seria mais avisado o financiamento dos projetos de forma individual e enquadrar a amortização dívida em função das necessidades, evitando que o financiamento para o conjunto dos quatro projetos venha a hipotecar as receitas futuras do município, pelo que fica assim justificado o voto contra do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale”.

“**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** - A realização de investimentos significativos é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável da cidade e do nosso concelho como um todo. Pretendemos como resultado desta decisão, continuar a sua valorização e o seu crescimento. Este empréstimo é garantido sob condições favoráveis, as 3.ª melhores condições dos últimos 20 anos, o que reflete

a relevância estrutural e estratégica dos projetos (mobilidade, infância/famílias, saúde e desenvolvimento económico) a financiar para o desenvolvimento do concelho, como também e muito significativo, o reconhecimento da solidez financeira do Município. Pretendemos continuar a inovar, a atrair novos investimentos, a gerar empregos qualificados e a fomentar uma economia local dinâmica, robusta e capaz de explorar, também, excelentes oportunidades de financiamento. A contratação deste empréstimo para o financiamento dos investimentos de relevância estrutural e estratégica aprovados no ponto anterior, é proposto na sequência de uma análise criteriosa e estratégica em toda a sua amplitude (estrutural e financeira), sendo um passo essencial para o avanço e prosperidade de Viana do Castelo. (a) Luís Nobre, (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira. **(06) ADENDA AO CONTRATO DE INVESTIMENTO**

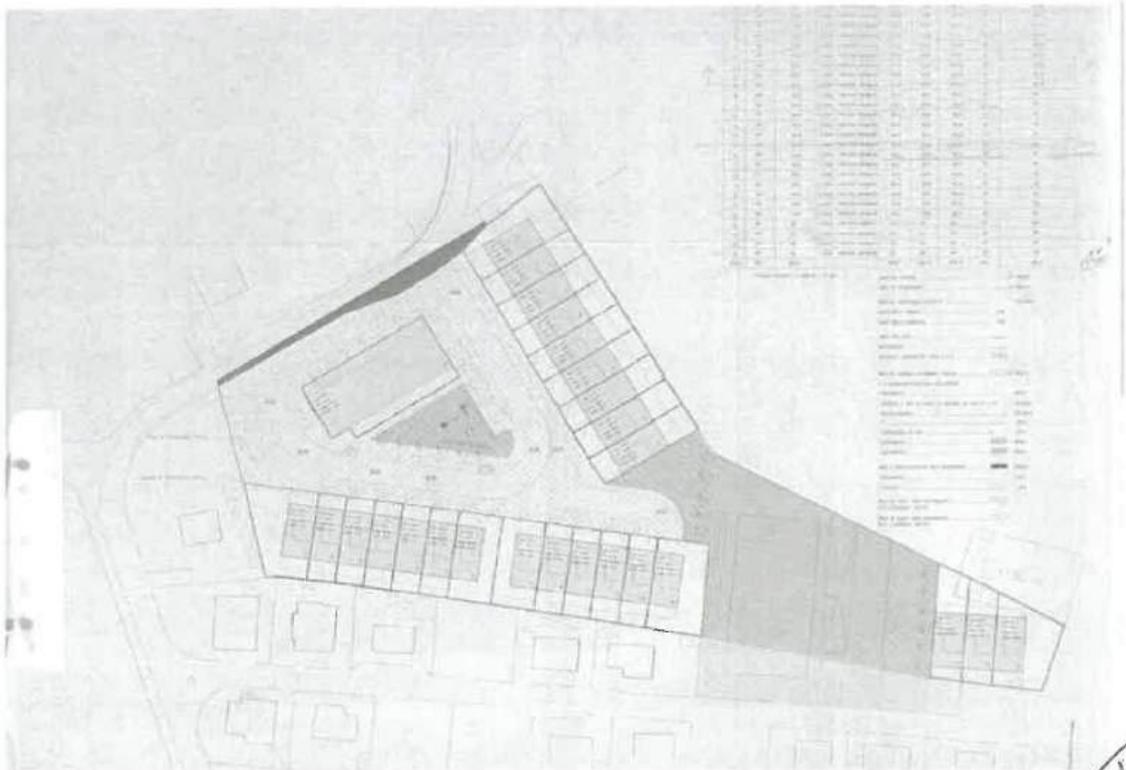
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A RENDIMO UNIPessoal, LDA. -

A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO**

DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - POLIDESPORTIVO DA MEADELA (LUGAR DA COVA) - Pelo Presidente

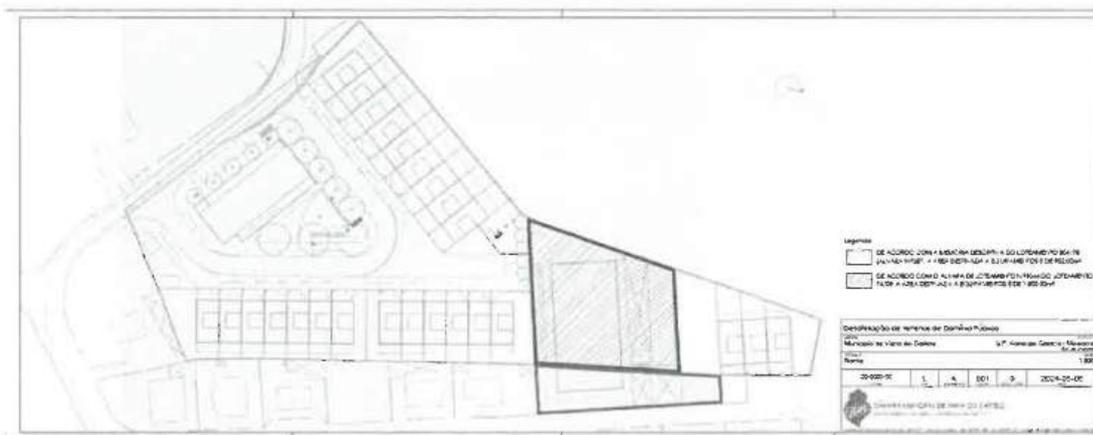
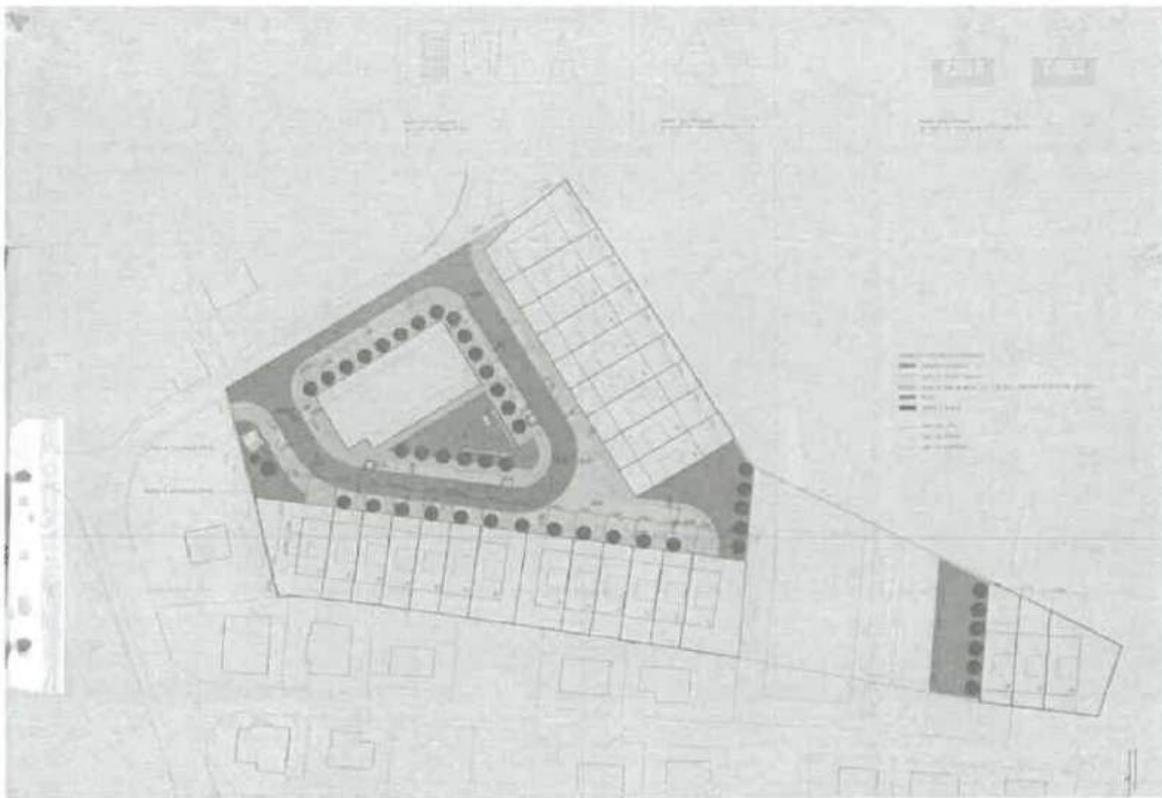
da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - POLIDESPORTIVO DA MEADELA (LUGAR DA COVA) -** A Junta de Freguesia da Meadela, construiu em 1982, um polidesportivo descoberto em terrenos do Município de Viana do Castelo, numa parcela de terreno de 952,00 m² doada pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia da Meadela, em 14/06/1995, e noutra parcela com a área de 1.800,00 m², correspondente a uma área do domínio público municipal instituída por força do loteamento número 16/00 (e titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1044) que, com prévio conhecimento e consentimento da Câmara Municipal de Viana do Castelo, foi ocupada com a construção do referido Polidesportivo descoberto,

conjunto de balneários e outros anexos. Como forma de regularizar esta situação, importa fazer coincidir a entidade proprietária do equipamento desportivo e anexos com a entidade proprietária dos terrenos ocupados com estes. Posto isto e feito o levantamento topográfico e cadastral do Polidesportivo, conclui-se que o mesmo ocupa duas parcelas de terreno diferentes, representadas na planta anexa a esta proposta, sendo que uma já se encontra legalizada e outra, deverá ser desafetada do domínio público municipal (onde foi integrada com a emissão do referido alvará de loteamento), e integrada no domínio privado do município (patrimonial), com a área de 1.800,00 m² sito no Lugar da Cova, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, e constante das plantas anexas a esta proposta, e que confronta de Norte com domínio público municipal (Zona Verde), de Sul com lote 10 e domínio público municipal (Zona Verde), de Nascente com Junta da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, a que é atribuído o valor de € 180.000,00. Para tanto, é necessário propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à desafetação do domínio público municipal da parcela acima descrita.



[Handwritten signature]

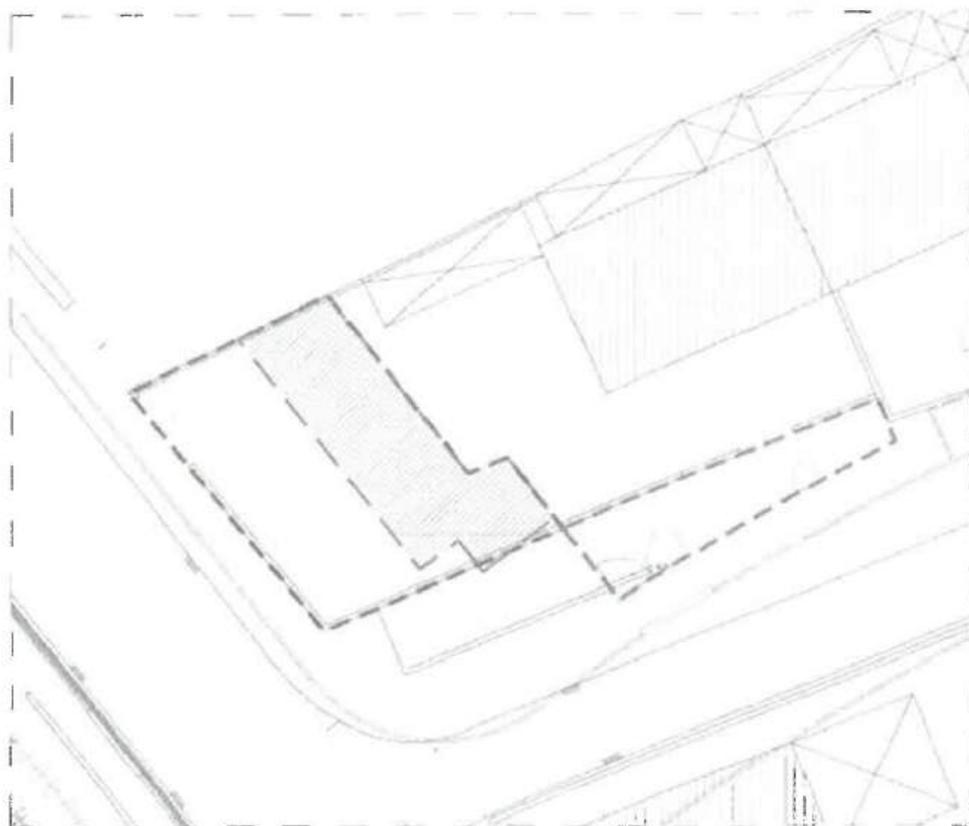
[Handwritten signature]



(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a mesma à Assembleia Municipal a fim de proceder à desafetação do domínio público municipal do referido terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo CDS/PP - "DECLARAÇÃO DE

VOTO - Atentas as razões apresentadas para a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno em causa e a sua integração no domínio privado do Município, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(OS) DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - QUINTA DE MONSERRATE** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMINIO PRIVADO DO MUNICIPIO – QUINTA DE MONSERRATE** - O projeto de execução da empreitada de “Beneficiação da Quinta de Monserrate”, prevê, relativamente à Parcela 3, de Manuel Caldeira Pedra, a aquisição para integração no domínio público municipal, de uma parcela de terreno de 94,60 m² e, em contrapartida, a integração no prédio daquela de uma parcela de 25,70 m², parcela esta que, por pertencer, atualmente ao domínio público municipal (Rua do Socorro, n.º 73), torna necessário propor à Assembleia Municipal que, nos termos da al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação da referida área do domínio público municipal para subsequente integração no domínio privado municipal, permitindo, assim, celebrar o contrato de permuta ajustado entre ambas as partes. A parcela objeto desta proposta ficará configurada da seguinte forma: - Parcela de terreno, com 25,70 m², sita no Lugar da Povoença, Freguesia de Areosa, que fica a confrontar de Norte com Manuel Caldeira Pedra, de Sul e Nascente com arruamento público e de Poente com passagem inferior à via férrea.





Legenda:

	94,60m ²
	28,60m ²
	Área a passar do Domínio Público Municipal para Domínio Privado do Município - 25,70m ²



Artigo 838	Manuel Caldeira Pedra	66,00 m ²
<small>seccção</small>	<small>proprietário</small>	<small>área</small>

Parcela 3					
<small>promotor</small> Câmara Municipal de Viana do Castelo			<small>localização</small> Monserate - Viana do Castelo Rua do Socorro n.º 73		
<small>designação</small> Planta					<small>escala</small> 1:200
19-2018-01	PP	A	005	1A	2022-02-28
<small>processo</small>	<small>fase</small>	<small>modalidade</small>	<small>desenho</small>	<small>variante e revisão</small>	<small>data</small>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO DOPC - DIVISÃO DE PROJECTO				Maria Mota Hugo Mendes	
<small>Passeia das Alarcões da Romaria, 4904-677 • Viana do Castelo • tel: 258 807 300 • fax: 258 807 347 • e-mail: dxprojecto@cm-viana-castelo.pt</small>					

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, remeter a mesma à Assembleia Municipal a fim de proceder à desafetação do domínio público municipal do referido terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo CDS/PP - "DECLARAÇÃO DE VOTO - Atentas as razões apresentadas para a desafetação do domínio público municipal da referida parcela de terreno e a sua integração no domínio privado do Município, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.".

(09) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (8/2024)

- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

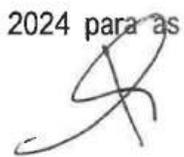
"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (8/2024) - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, propõe-se que a CM de VdC delibere: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem

desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
UF de Torre e Vila Mou	6.000,00 €	Aquisição de terreno para ampliação do cemitério de Vila Mou	2808/2024
	15.000,00 €	Legalização do Centro Cultural e Recreativo da Torre	2809/2024
Total		21.000,00 €	

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(10) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (9/2024) -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (9/2024) - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos

progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (bairas e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2024, para o efeito, mais de 8,5 M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), propõe-se que a CM de VdC delibere: 1. Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2. Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3. Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2024 para as



freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Outeiro	23.600,00 €	Pavimentação do Caminho de St.º Ovídio	2803/2024
UF de Cardielos e Serreleis	4.100,00 €	Requalificação de piso na Rua dos Combatentes do Ultramar - Cardielos	2804/2024
	4.000,00 €	Requalificação do Largo junto ao parque infantil e Igreja - Cardielos	2805/2024
	29.700,00 €	Requalificação da Rua Nova da Breia	2806/2024
UF de Torre e Vila Mou	25.000,00 €	Aquisição de viatura para transporte escolar - conclusão	2807/2024
Total	86.400,00 €		

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(11) PROC. N.º 18/A1/24 – CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA DE “RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO PARA CRECHE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA DE SUSÃ” - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO** - Presente o processo indicado em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve – “RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO PARA CRECHE - U.F. SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ” - 1 – INTRODUÇÃO - O presente documento tem por objetivo apresentar as conclusões do Júri do Procedimento, na sequência do término da Audiência Prévia do Concurso Público para a “RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO PARA CRECHE - U.F. SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ, nos termos previstos no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. 2 - AUDIÊNCIA PRÉVIA - Em tempo oportuno, o Júri procedeu à apreciação das propostas recebidas e, em função do exigido nas peças do procedimento e na legislação aplicável, ordenou-as para efeitos de adjudicação, conforme melhor consta do Relatório Preliminar então elaborado. O Relatório Preliminar foi divulgado a todos os Concorrentes para efeitos de Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto

nos artigos 123º e 147º do CCP. 3 - RESULTADO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA - Realizada a Audiência Prévia, não foram apresentadas observações pelos Concorrentes. 4. CONCLUSÕES Face ao referido no ponto precedente o Júri deliberou por unanimidade, então, manter a intenção de a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Boaventura & Boaventura, SA., pelo valor de 1.497.671,46€ (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e um Euros e quarenta e seis cêntimos), sujeito ao valor de IVA, conforme projeto de decisão comunicado no segundo relatório preliminar lavrado em 21 de maio de 2024.". A Câmara Municipal no uso da competência atribuída pela conjugação da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º. do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, deliberou aprovar a proposta do júri transcrita no referido Segundo Relatório Final e em consequência adjudicar a empreitada ao concorrente Boaventura e Boaventura, S.A., pelo valor de 1.497.671,46 € (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), ao qual acrescerá o IVA, à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato que seguidamente se transcreve:-

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO PARA CRECHE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA DE SUSÃ" ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA "BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A. ----

CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA. -----

a) PRIMEIRO OUTORGANTE: Joaquim Luís Nobre Pereira, casado, natural da freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, com domicílio profissional no Passeio das Mordomas da Romaria, cidade de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo. -----

b) SEGUNDO OUTORGANTE: Manuel Miranda Boaventura, titular do Cartão de Cidadão número 3682608, válido até ao dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e sete, o qual outorga na qualidade de representante legal da Firma "BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.", pessoa coletiva número 501 232



818, com o Alvará de Construção n.º 12459, com sede na Rua dos Borros, nº 40, União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, do concelho de Viana do Castelo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, sob o número 501 232 818, com o capital social de € 500.002,00 (quinhentos mil e dois euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da sociedade, documento esse que arquivo. -----

c) DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: Por deliberação camarária de junho do ano corrente, mediante o procedimento de concurso público, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, pelo montante de € 1.497.671,46 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de “RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO PARA CRECHE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA DE SUSÃ”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de junho do ano corrente;

d) OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: Empreitada de “RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO PARA CRECHE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA DE SUSÃ”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço de € 1.497.671,46 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal; -----

e) PRAZO DE EXECUÇÃO: A firma, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de 360 dias, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, nos exatos termos e fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos, constante do Dec. Lei n.º 18/2008, com redação atualizada; -----

f) AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO: -----

g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO: A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia, caução do montante de € 74.883,57 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos), referente a 5% do valor da adjudicação, nos termos do nº 1 do artigo 88º do CCP, mediante garantia bancária número , emitida pelo Banco , no dia de do ano de dois mil e vinte e quatro, e que fica em poder da Câmara Municipal;

h) PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia das obras é de 5 (cinco) anos a contar da data da respetiva receção provisória, conforme cláusula trinta e sete do caderno de encargos, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante responsável pela sua conservação. -

i) CONDIÇÕES DA PROPOSTA: -----

j) ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES: A lista de erros e omissões está anexada na plataforma eletrónica. -----

k) ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS: Os mesmos estão anexados no respetivo procedimento na plataforma eletrónica. -----

l) ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA: -----

m) PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: -----

1. O ADJUDICATÁRIO compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do CONTRATO e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente: -----

a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade ADJUDICANTE, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato; -----

b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos; -----

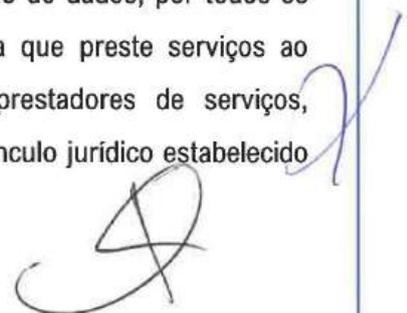
c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade ADJUDICANTE esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;

d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade ADJUDICANTE, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos; -----

e) Prestar à entidade ADJUDICANTE toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato; -----

f) Manter a entidade ADJUDICANTE informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais; -----

g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao ADJUDICATÁRIO, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o ADJUDICATÁRIO e o referido colaborador; -----



h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade; -----

i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade ADJUDICANTE ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal; -----

j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas; -----

k) Prestar a assistência necessária à entidade ADJUDICANTE no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais; -----

l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD. ---

m) O ADJUDICATÁRIO não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade adjudicante, sem a prévia autorização desta, dada por escrito. -----

n) O ADJUDICATÁRIO deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional. -----

o) O ADJUDICATÁRIO será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade ADJUDICANTE venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis. -----

2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do CONTRATO são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos. -----

3. O ADJUDICATÁRIO deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD. --

n) GESTOR DO CONTRATO: Foi nomeada Gestor do Contrato a Técnica Superior, Eng^a Carla Magalhães. -

o) Compromisso nº 000/24 e Requisição Externa Contabilística nº 000/24, autorizada no dia 00 de de 2024.

p) ENCARGO CONTRATUAL: O encargo total resultante do contrato é no montante de € 1.587.531,75 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos), sendo o valor de € 793.765,87 suportado pelo orçamento do ano de 2024 e o valor de € 793.765,88 suportado

pelo orçamento de 2025, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 00,00 e a dotação disponível de € 00,00, capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero três – Edifícios; número zero quatro – Creches. -----

-----O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas e visto do Tribunal de Contas. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

---- Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada. ----

---- Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Deliberação camarária de adjudicação e aprovação da minuta do contrato de de junho de 2024; b) Proposta do segundo outorgante apresentada na plataforma eletrónica; c) Caderno de encargos; d) Lista de erros e omissões e esclarecimentos. -----

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----Paços do Concelho de Viana do Castelo. -----

----O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data do visto do Tribunal de Contas.

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e José Ramos e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale.

Seguidamente, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “**DECLARAÇÃO DE VOTO**

do CDS/PP - Face às conclusões dos Relatórios Preliminar e Final, o CDS vota favoravelmente a proposta de adjudicação apresentada pelo Júri, assim como a minuta do contrato para execução da empreitada. (a) Ilda Araújo Novo.”.

“**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião de onze de junho de 2024 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto onze da Ordem de Trabalhos – Proc. , Deocriste e Portela de Susã – Adjudicação e aprovação da minuta de contrato, no que se refere à votação do Vereador do PSD, que independentemente de considerar que o investimento neste projeto se reveste de particular importância, apesar de agora ter verificado que o financiamento no âmbito do PRR não está garantido a 100% e considerando que: a) Conforme tive a oportunidade de referir em momentos

anteriores, reafirmo a necessidade de a Câmara Municipal implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) adotando os instrumentos de prevenção da corrupção previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) de acordo com as instruções Mecanismo Nacional Anticorrupção criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 que entrou em vigor em 7 de junho de 2022. b) Conforme dispõe o artigo 69º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP) é ao júri que cabe analisar as propostas ou candidaturas, elaborar os respetivos relatórios de análise e submeter um projeto de decisão ao órgão competente, no entanto, continua a não ser atendida a recomendação do Tribunal de Contas quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas práticas, como a nomeação de elementos do Júri externos à atividade do Município e a adoção de medidas conducentes à implementação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Face ao exposto e não menosprezando a importância e a oportunidade do investimento neste projeto, apesar de o financiamento não estar garantido a 100% pelo PRR, conforme o que acima ficou referido, mantendo a coerência quanto às dúvidas na nomeação e constituição do júri e atendendo aos considerandos já invocados, pelo que fica assim justificando a abstenção do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale".

(12) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO, DAS PARCELAS NECESSÁRIAS À “IMPLANTAÇÃO DA UOPG54 (ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE)” – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE 11 DE JULHO DE 2023 - Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: “**PROPOSTA - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO, DAS PARCELAS NECESSÁRIAS À “IMPLANTAÇÃO DA UOPG54 (ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE)” – RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO REUNIÃO DE 11 DE JULHO DE 2023** – A Câmara Municipal aprovou, na reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2023 e retificada em 11 de Julho do mesmo ano, a proposta de expropriação das parcelas necessárias ao empreendimento referido em título, dirigida a proposta ao Ministro da Tutela. A DGAL, por ofício nº P.13.007.23/DJ – de 11/02/2024, solicitou novos esclarecimentos e elementos adicionais, para completar a instrução do presente processo. 1. O valor total de encargos a suportar com a expropriação é de €1.788.244,95, (deduzidos os valores das parcelas já adquiridas amigavelmente),

valor este conferido pelo somatório dos valores das parcelas listadas no mapa cadastral adiante transcrito;

2- À fundamentação da indispensabilidade da autorização da posse administrativa expandida já nas anteriores resoluções de expropriar, acresce mais a seguinte justificação: O Plano Diretor Municipal (PDM) de Viana do Castelo tem definidas na sua Planta de Ordenamento Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), de modo a identificar as zonas sobre as quais devem incidir estudos com um nível de tratamento mais detalhado, bem como definir prioridades de intervenção, permitindo uma melhor coordenação de meios e otimização de investimentos. Sendo a UOPG 54 - ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE, uma delas, tem o seu enquadramento no artigo 162º do Regulamento do PDM, o qual define, no ponto 3, que a edificabilidade nestas áreas fica condicionada à execução de projeto global, o qual foi elaborado pelo município, tendo inclusive já o respetivo projeto de execução e estudo de impacte ambiental, o qual se encontra em análise pelas entidades competentes. No mesmo artigo, no ponto 6 é referida a necessidade do reconhecimento de interesse municipal o qual foi realizado em Assembleia Municipal em 14 de janeiro de 2020. Os trabalhos da empreitada terão início no prazo de 90 dias após a tomada de posse administrativa das parcelas.

3- Insere-se novo mapa cadastral, atualizado e corrigido, com a área total de 117.082,10 m². Face ao atrás exposto propõe-se alterar a deliberação tomada na reunião realizada em 11 de julho de 2023, que passará a constar da seguinte forma:- **“DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA UOPG 54 (ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE)** - No sentido de continuar a promover a internacionalização das Empresas Vianenses e do Concelho, bem como garantir a continuidade de captação de novas Unidades Industriais e Empresariais de capital nacional e estrangeiro, bem como da necessidade de promoção dos novos imperativos do ordenamento do território e de qualificação ambiental, que contribuam para a modernização e desenvolvimento económico do concelho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo (VdC) pretende proceder a implantação/construção de uma Nova Zona Industrial, aqui designada por **“Zona Industrial de Alvarães Norte”**, a qual resulta e coincide com o perímetro estabelecida pela UOPG 54. Para o efeito, pretende-se adquirir **20 parcelas de terreno**, que perfazem um total de **117.082,10 m²**, as quais constam do mapa cadastral infra, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação desses imóveis sites nas freguesias de Chafé, São Romão de Neiva, Alvarães



e União de freguesias de Mazarefes e Vila Fria. As parcelas em causa situam-se na zona sul da sede do concelho de VdC, a cerca de 10 kms do centro urbano da cidade, localizando-se entre dois eixos rodoviários, a EN 13 a poente e a A28 a Nascente. Ao abrigo do disposto no art.º 10.º, no número 5 do art.º 14.º, e art.º 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, solicita-se a sua Excelência o Ministro da Tutela: **1.** Declaração de utilidade pública e urgência da expropriação dos imóveis constantes do mapa adiante transcrito, necessário ao alargamento da UOPG 54 Zona Industrial de Alvarães Norte. **2.** O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência, fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10.º do referido diploma legal: **2.1** As aquisições das parcelas de terreno com vista à implantação/construção da ZI de Alvarães Norte são consideradas absolutamente indispensáveis para a concretização/execução de novos imperativos de ordenamento do território e de qualificação ambiental, que contribuem para a modernização e desenvolvimento económico do concelho e da região; **2.2** Declaração de urgência – **2.2.1** O cumprimento da programação desta obra (construção do loteamento industrial/empresarial), pressupõe que se consiga obter a posse administrativa de todas as parcelas, não adquiridas amigavelmente, no mais curto espaço de tempo, de modo a que não fiquem comprometidas as fases subsequentes da calendarização, que termina com a instalação de novas unidades empresariais, parte das quais já requereram a sua localização neste novo Polígono Empresarial e para as quais, todo e qualquer atraso na conclusão deste processo, pode representar avultados prejuízos. A atividade económica do concelho (industrial, armazéns e logística) é um eixo estrutural da ação do Executivo Municipal, o qual garante riqueza estrutural do mesmo, a continuação e promoção da internacionalização das empresas vianenses e do concelho, bem como a continuidade de captação de novas unidades industriais e empresariais de capital nacional e estrangeiro, assim como da necessidade de promoção dos novos imperativos do ordenamento do território e de qualificação ambiental, que contribuam para a modernização e desenvolvimento económico do concelho, pelo que, a Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende executar esta nova zona industrial, aqui designada por “zona industrial de Alvarães Norte”, como uma ação crucial para posicionamento estratégico e de competitividade do concelho. Face à atual demanda de espaços desta natureza e à inexistência de áreas livres que possam acolher novas instalações para atividades de

comercio e indústria, não existem no concelho alternativas viáveis à criação deste Parque Empresarial de Alvarães, e se este Parque Empresarial já estivesse materializado a Câmara Municipal teria praticamente 100% de ocupação, perante as solicitações já efetuadas. **2.2.2** O Plano Diretor Municipal (PDM) de Viana do Castelo tem definidas na sua Planta de Ordenamento Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), de modo a identificar as zonas sobre as quais devem incidir estudos com um nível de tratamento mais detalhado, bem como definir prioridades de intervenção, permitindo uma melhor coordenação de meios e otimização de investimentos. Sendo a UOPG 54 - ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE, uma delas, tem o seu enquadramento no artigo 162º do Regulamento do PDM, o qual define, no ponto 3, que a edificabilidade nestas áreas fica condicionada à execução de projeto global, o qual foi elaborado pelo município, tendo inclusive já o respetivo projeto de execução e estudo de impacte ambiental, o qual se encontra em análise pelas entidades competentes. No mesmo artigo, no ponto 6 é referida a necessidade do reconhecimento de interesse municipal o qual foi realizado em Assembleia Municipal em 14 de janeiro de 2020. Os trabalhos da empreitada terão início no prazo de 90 dias após a tomada de posse administrativa das parcelas. **2.3.** A indicação dos bens a expropriar e dos proprietários é a constante no quadro seguinte:

AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA A UOPG 54 – ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES						
Parcela	Titular	ARTIGO		Urb/ Rust	ÁREA A EXPROPRIAR(m²)	Descrição Predial
1	Manuel Gonçalves Sampaio Afonso, casado com Maria Celeste Araújo de Sousa Afonso	Alvarães	1176	R	1.726,80	1537/Alvarães
4.1 e 4.2	José Evaristo Delgado Lima, casado com Zélia de Jesus Lopes Meira Lima	Neiva	611	R	6499,00 + 9812,70 = 16.311,70	não descrito
6	Maria Conceição Faria de Pinto Correia, casada com Manuel Pereira Correia	Neiva	609	R	526,3	1741/Neiva
8	José Evaristo Delgado Lima, casado com Zélia de Jesus Lopes Meira Lima	Neiva	601	R	54.656,30	não descrito
			604	R		1927/ Neiva e
			605	R		1315/Neiva
9	Benedito Lourenço Faria da Cruz, solteiro	Neiva	795	U	3.419,50	1017/Neiva
11	Maria Manuela Damião Araújo, casada com José Araújo Correia e Silva	Vila Fria	1939	R	15.633,50	não descrito
12	José António Torres de Sá Fernandes, casado com Maria Celeste Barroso Gonçalves	Vila Fria	1938	R	1.765,00	1821/Vila Fria
15	Maria Manuela Damião Araújo, casada com José Araújo Correia e Silva	Vila Fria	1930	R	1.763,70	não descrito
18	Carlos Alberto Pimenta Novo, casado com Maria Fernanda Alves Pereira Novo	Chafé	3655	R	2.012,20	1135/Chafé
22	Maria Luzia da Cruz Correia Dias, casada com José da Silva Martins Dias	Vila Fria	1929	R	1.054,20	2294/Vila Fria

23	Maria de Fátima Meira Viana, casada com Martinho da Costa Dias de Sousa	Vila Fria	1933	R	344,8	2265/Vila Fria
24	Maria Lúcia Meireis da Costa, viúva de José Joaquim Rodrigues da Costa, José Henrique Meireis da Costa, divorciado e Maria Ivone Meireis da Costa Alves, casada com José Augusto de Sousa Alves	Vila Fria	1934	R	311,8	não descrito
26	Idalina Barbosa de Castro, viúva de Ilídio da Cunha Montenegro, José António de Castro Montenegro, casado com Maria Julieta Rodrigues Fernandes Montenegro, Maria Augusta de Castro Montenegro Freitas, casada com Manuel da Cunha Freitas e Luís Filipe de Castro Montenegro, solteiro	Vila Fria	1941	R	6227	1666/Vila Fria
			1947			1667/Vila Fria
			1948			1496/Vila Fria
			1949			405/Vila Fria
			1950			1665/Vila Fria
			1951			1335/Vila Fria
27	Maria Manuela Damião Araújo, casada com José Araújo Correia e Silva	Vila Fria	1936	R	2.327,30	não descrito
28	Maria Lúcia Gonçalves Meireis, casada com Joaquim Gonçalves Meireis (1/2) e António Jorge da Silva e Santos, casado com Maria Celeste Dias Ribeiro (1/2)	Vila Fria	1937	R	583	1604/Vila Fria
31	Manuel Sampaio Páris, divorciado, Abílio Martins Páris, casado com Maria do Céu Sampaio Lima Páris, Rosa do Sameiro Correia Amorim, em representação de José Domingos Meira Rocha Páris (maior acompanhado), Margot Páris, solteira, Manon Páris, solteira, António Rodrigues Páris, solteiro	Vila Fria	1944	R	932,80	404/Vila Fria
36	Infraestruturas de Portugal	Alvarães	1658	R	2 860,70	não descrito
41	RESULIMA, S.A.	Vila Fria	1333	U	2.169,00	559/Vila Fria
42	Constança Rodrigues Lima, casada com Manuel José Felgueiras Lima	Alvarães	1168	R	1.349,50	não descrito
44	Sebastião Pires Lima, casado com Amélia Álvarez Cerezalez Lima	Chafé	6101	R	1.107,00	3488/Chafé

2.4 A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de **€1.788.244,95** conforme relatório elaborado por perito de lista oficial; **2.5** acordo com o PDM de Viana do Castelo as parcelas a expropriar localizam-se em Solo Urbano - zonas de atividades económicas (parcela 9), espaços de usos múltiplos. Em termos de Planta de Condicionantes os imóveis em causa não apresentam qualquer condicionante. **3.** É anexada avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e José Ramos e o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte declaração de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** – Segundo a proposta em apreço, a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), em ofício de 11 de Fevereiro do corrente ano, solicitou novos esclarecimentos e elementos adicionais para completar a instrução do processo de declaração da utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias para a implantação da

UOPG 54 (Zona Industrial de Alvarães-Norte). Algo semelhante havia já sucedido em Julho do ano transacto. Nessa data, e também com referência à declaração da utilidade pública da expropriação das parcelas que a Câmara considerou necessárias para a implantação da Zona Industrial de Alvarães Norte (UOPG54), a DGAL solicitou elementos e esclarecimentos em profusão, de que tivemos adequado conhecimento. Eram rectificações, sugestões, pedidos de precisão e de actualização de elementos constantes na proposta aprovada em 13 de Janeiro e do mapa então apresentado em anexo. Desta feita, não nos foi dado conhecimento do teor do ofício. Assim sendo, o documento em apreciação não nos permite ter noção sobre se o mesmo é suficientemente esclarecedor quanto a estar ou não a ser satisfeito o solicitado pela DGAL. Pelo referido, o CDS vota contra. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(13) ADRIL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**

RURAL INTEGRADO DO LIMA – QUOTA EXTRAORDINÁRIA - Pelo Vereador Manuel

Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - ADRIL –**

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DO LIMA – QUOTA EXTRAORDINÁRIA - A ADRIL

– Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Lima é uma Agência de Desenvolvimento Local (ADL)

constituída por um conjunto alargado de instituições e empresas representativas do tecido económico, social

e cultural do Vale do Lima com mais de 30 anos de atividade no território. O Município de Viana do Castelo

integra a ADRIL como associado, assumindo a Presidência do Conselho Consultivo, com funções de

acompanhamento e monitorização, aprecia e emite parecer sobre o Relatório de Execução Anual, e sempre

que Órgão de Gestão o convoque para se pronunciar sobre assuntos relacionados com o acompanhamento

e avaliação desta ADL. No seguimento da deliberação da Assembleia-geral, de 29/03/2023, a ADRIL solicita

aos Municípios do Vale do Lima a atribuição de uma quota extraordinária anual, relativa aos anos de 2023 e

2024, num total de 10.000,00€, para reforço e apoio da ADRIL nas ações e projetos de promoção e

benchmarking no âmbito do desenvolvimento do Vale do Lima, tendo em conta os projetos do Festival do

Loureiro e Animação Cultural com a promoção da imagem Terra dos Solares. Neste sentido, propõe-se a

atribuição quota extraordinária de 10.000,00€ (número de compromisso 2820/2024) à ADRIL relativo aos

anos de 2023 e 2024. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – ATL** - Pela Vereadora Carlota Borges Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Apoio à realização de Atividades de Ocupação de Tempos Livres – ATL** - O Município de Viana do Castelo, no âmbito da sua estratégia para a integração, igualdade de oportunidades e de apoio à fixação da população no território vianense, tem promovido a criação de apoios e medidas que garantam a existência de retaguarda às famílias com crianças quando estes se encontram em períodos de férias escolares. As atividades de ocupação de tempos livres – ATL são uma ferramenta de excelência para enriquecimento e desenvolvimento da criança, na medida em que são promovidos programas com atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas. Por outro lado, o mercado de trabalho tem evoluído para uma maior complexidade de horários, impedindo que os pais consigam assegurar o devido acompanhamento dos seus filhos quando estes se encontram em períodos de férias escolares. Esta situação condiciona a estabilidade das famílias no que se refere ao seu emprego e à própria organização familiar. O investimento municipal nos ATL de Viana do Castelo justifica-se pela necessidade de resposta aos constrangimentos de horários e pela exigência do nível do acompanhamento escolar das crianças. Por outro lado, o apoio que se propõe às instituições infra pretende que o valor das inscrições não sobrecarregue as famílias, que o número de vagas não seja inferior pelo aumento de despesas às instituições e, por fim, que não sejam diminuídas as atividades fundamentais. Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades que solicitaram apoio ao Município de Viana do Castelo para a realização de ATL das férias de Verão do ano de 2024.

Entidade	Valor	Compromisso financeiro
Junta de Freguesia de Alvarães	3300,00€	2024/2730
Junta de Freguesia de Mujães	2800,00€	2024/2731
Junta de Freguesia de Vila Franca	2500,00€	2024/2732
UF de Cardielos e Serreleis	2500,00€	2024/2733
UF de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	2000,00€	2024/2734
TOTAL:	13.100,00€	

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA**

1 - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA 1** - O Município de Viana do Castelo reconhece o papel preponderante que os clubes e associações desportivas desempenham, na educação e formação dos atletas. Também no que diz respeito à população em geral, estas entidades desportivas ocupam uma posição de influência positiva, impulsionadora da adoção de estilos de vida ativos e saudáveis no seio da comunidade. O orçamento dos clubes e associações, não lhes permite por si só, a promoção e desenvolvimento de atividades desportivas, tanto ao nível da competição, como da formação e lazer. Assim, torna-se importante a intervenção da autarquia no apoio aos clubes e associações permitindo-lhes o desenvolvimento da sua atividade regular, contribuindo também, para a coesão social e para a qualidade de vida da população. Decorrente de uma análise específica e exaustiva de indicadores reais, possibilitada pela implementação do Portal do Associativismo, foram realizados reajustes significativos nos valores de apoio, de forma a garantir uma maior justiça na distribuição dos apoios. Assim propõe-se aprovação do apoio à atividade desportiva regular, nos seguintes moldes:

1. Atribuição de subsídio aos os clubes/associações constantes do mapa abaixo:

Associações/Clubes Desportivos	Apoio	Compromisso nº
Alexandra Carvalho - Associação Desportiva Cultural e Recreativa	1 500,00 €	2738
Associação Cultural Desportiva e Recreativa Juntos de Mãos Dadas	750,00 €	2766
Associação Cultural e Recreativa Bombos São Sebastião	1 500,00 €	2765
Associação da Casa do Povo de Lanheses	2 000,00 €	2764
Associação de Cicloturismo de Alvarães	500,00 €	2763
Associação de Santa Maria Cultura e Desporto Geraz do Lima	1 780,00 €	2762

Associação Desportiva Atletas CrossFit - Crossbox Vikings	640,00 €	2761
Associação Ornitológica Vianense	250,00 €	2759
Associação Trilhos de Viana	1 000,00 €	2758
Centro Recreativo e Cultural das Neves	1 900,00 €	2757
Clube de Golfe de Viana do Castelo	350,00 €	2756
Clube de Ténis de Viana	1 250,00 €	2755
Clube Desportivo Monserrate	1 600,00 €	2754
Clube Náutico e Ambiental do Neiva	750,00 €	2812
Grupo BTT Os Rampinhas	500,00 €	2751
Grupo de Cicloturismo de Perre	300,00 €	2750
Grupo Desportivo Cultural dos Trabalhadores dos ENVC	520,00 €	2752
Grupo Desportivo e Cultural dos Cabeços	500,00 €	2749
Karate Clube de Viana	1 000,00 €	2746
Sociedade Columbófila Areosense	350,00 €	2744
Sociedade Columbófila das Neves	350,00 €	2743
Sociedade de Tiro de Viana do Castelo	750,00 €	2742
Viana Academia Futfénix	2 000,00 €	2740
Viana Garças Clube	1 500,00 €	2739
Viana Taurino Clube	1 350,00 €	2767
TOTAL	24 890,00 €	

2. Celebração de protocolo/contrato programa de desenvolvimento desportivo para os seguintes apoios:

Associações/Clubes Desportivos	Apoio	Compromisso nº
Associação Desportiva e Cultural Taiki-Budô	2 250,00 €	2760
Associação Seishin Kyokushin Karaté Portugal	2 350,00 €	2745
Grupo Juvenil de Vila de Punhe	2 270,00 €	2748
TOTAL	6 870,00 €	

3. Celebração de protocolo/contrato programa de desenvolvimento desportivo para os seguintes apoios mensais, a vigorar de janeiro a dezembro de 2024:

Associações/Clubes Desportivos	Apoio (valor mensal)	Compromisso nº
Associação Cultural e Desportiva Santa Marta	375,00 €	2802
Associação Desportiva Afifense	800,00 €	2801
Associação Desportiva Barroselas	1 350,00 €	2800
Associação Desportiva Chafé	550,00 €	2799
Associação Desportiva Darquense	725,00 €	2798
Associação Desportiva e Cultural de Anha	450,00 €	2796
Associação Desportiva e Cultural de Perre	625,00 €	2795
Centro Atletismo de Mazarefes	850,00 €	2794
Centro Social Paróquia Santa Marta - Grupo Desportivo Sta. Marta Portuzelo	600,00 €	2786
Clube Atletismo Olímpico Vianense	850,00 €	2793
Cyclones Atlético Clube	650,00 €	2792
Darque Kayak Clube	1 000,00 €	2791
Deucriste Sport Clube	650,00 €	2790
Grupo Desportivo Areosense	300,00 €	2789

Grupo Desportivo Castelense	850,00 €	2788
Grupo Desportivo da Meadela	570,00 €	2787
Judo Clube de Viana	250,00 €	2813
Neves Futebol Clube	1 100,00 €	2785
Sport União Cardielense	300,00 €	2815
Surf Clube de Viana	750,00 €	2784
Torre Sport Clube	500,00 €	2783
União Desportivo de Lanheses	550,00 €	2782
Viana Ciclo Clube	450,00 €	2781
Viana Natação Clube	850,00 €* [*]	2780
Vila Fria 1980	750,00 €	2779
VRL – Viana Remadores do Lima	1 000,00 €	2778
TOTAL/MÊS		17 695,00 €

*Ao valor do apoio, acrescem 11.869,16€/ano relativos a apoio em espécie.

(a) Ricardo Rego.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “O artigo 7º da Medida 1 do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, estabelece: “A concretização do apoio é feita através de subsidio até ao montante de €2000; Protocolo de desenvolvimento desportivo para valores superiores a €2000 e inferiores a €40.000 e contrato programa de desenvolvimento desportivo quando o valor for igual ou superior a €40.000”. Assim, o apoio de 2.250 euros que consta no Quadro 1, respeitante à Associação Desportiva e Cultural Taiki-Budô, o de 2.350 euros à Associação Seishin Kyokushin Karaté Portugal, e o de 2.270 euros, ao Grupo Juvenil de Vila de Punhe, não podem ser considerados subsídios. Não sendo o caso, os apoios terão que ser retirados do quadro apresentado, em que não se enquadram, e criado um outro dado que também não se enquadram no quadro seguinte que respeita a apoios mensais. Apoios estes que implicam ou a celebração de protocolo ou contrato programa, conforme os valores em causa. O CDS votará favoravelmente a concessão dos aludidos apoios se rectificandos os quadros. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA 1 - EQUIPAS SÉNIORES EM CAMPEONATOS NACIONAIS -** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA 1 - EQUIPAS EM CAMPEONATOS NACIONAIS** - O Município de Viana do Castelo reconhece o papel preponderante que os clubes e associações desportivas desempenham, na educação e formação dos atletas. Reconhecendo que os clubes e associações com equipas integradas em campeonatos nacionais têm a seu cargo gastos acrescidos por este fato, considera-se que há lugar a um apoio maior por parte do Município. O orçamento dos clubes e associações, não lhes permite por si só, dar resposta a este nível de participação em campeonatos nacionais pelo que se torna importante a intervenção da Autarquia. Decorrente de uma análise específica e exaustiva de indicadores reais, possibilitada pela implementação do Portal do Associativismo, foram realizados pequenos ajustes nos valores de apoio, de forma a garantir uma maior justiça na distribuição dos apoios. Assim propõe-se aprovação do apoio à atividade desportiva regular, nos seguintes moldes: **1. Celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo com os clubes que participam em Campeonatos Nacionais**, constantes do mapa abaixo, a vigorar de janeiro a setembro de 2024:

Associações/Clubes Desportivos	Apoio (valor mensal)	Compromisso nº
Associação Juventude Viana	6.500,00 €	2777
Clube de Basquete de Viana	2.000,00 €	2776
Escola Desportiva de Viana	3.400,00 €*	2775
Santa Luzia Futebol Clube	3.900,00 €	2774
Sport Clube Vianense	4.800,00 €	2773
Voleibol Clube de Viana	4.800,00 €	2772
TOTAL/MÊS	25.400,00 €	

*Ao valor do apoio, acrescem 28.751,27€/ano relativos a apoio em espécie.

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(17) VIGILANTES DA FLORESTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS –**

VIGILÂNCIA FLORESTAL 2024 - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Vigilantes da Floresta – Protocolo de Colaboração com o Corpo Nacional de Escutas – Vigilância Florestal 2024** - Considerando: i. Que os espaços florestais prestam valiosos serviços de ecossistema, que tornam a vida humana possível, fornecendo alimentos e água potável, regulando as doenças e o clima, possibilitando a polinização das plantações e a formação do solo e proporcionando benefícios recreativos, culturais e espirituais; ii. Que a multiplicidade de serviços prestados pelos ecossistemas florestais vai desde o sequestro de carbono ao fornecimento de madeira, passando pela redução da probabilidade de cheias, pela purificação da água e pelo uso recreativo da natureza; iii. Que cerca de 60% do concelho de Viana do Castelo é área florestal e com grande histórico de incêndios rurais, pelo que, os investimentos na vigilância, com foco na prevenção, são de absoluta necessidade; iv. Que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios prevê a necessidade de se implementar a vigilância com recurso a parcerias com várias entidades entre as quais os escuteiros; v. Que as ações de vigilância são fundamentais para reduzir os comportamentos de risco, numa perspetiva dissuasora, contribuindo para a redução do número de comportamentos de risco nesta área, assim como, para reduzir o tempo de deteção e resposta a incêndios rurais; vi. As parcerias que nos últimos anos se tem vindo a consolidar entre o Município de Viana do Castelo e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal, traduzindo-se numa profícua colaboração que em muito tem contribuído para um controlo mais eficaz da vigilância e luta contra incêndios. Assim propõe-se, à semelhança do ano transato, a realização de um protocolo que visa a realização de ações de vigilância nos termos e pelo período constante na proposta de protocolo em anexo, atribuindo-se para o efeito ao CNE o montante de 12.500,00 euros (Compromisso nº 2705/2024)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL 2024
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E A JUNTA REGIONAL DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VIANA DO CASTELO

A Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Plano Operacional Municipal que faz parte integrante do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), definiram a Vigilância Florestal como um instrumento fundamental de prevenção dos incêndios rurais.

A autarquia e a Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo (CNE) têm vindo a desenvolver uma frutuosa parceria no âmbito da Sensibilização Pública e Vigilância Florestal no concelho de Viana do Castelo. Os Escuteiros estão sensibilizados para este tipo de atividades de natureza ambiental, têm conhecimento do território e experiência na utilização de cartografia, possuindo ainda uma organização interna que permite que a vigilância seja efetuada nas melhores condições operacionais.

Dadas as alterações climáticas que se têm feito sentir, o aumento dos combustíveis vegetais e o agravamento de risco de incêndio, tornam importante reforçar as ações de vigilância.

Na sequência das experiências bem-sucedidas na Vigilância Florestal através do CNE em anos anteriores, a Autarquia decidiu promover novamente um Protocolo de Colaboração com esta entidade para a Vigilância e Sensibilização do público em geral para o ano de 2024.

Entre:

Primeiro Outorgante,

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por Município.

E

Segundo Outorgante,

Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 500972052, com sede na 160, Av. do Cabedelo 222, Darque, Viana do Castelo, aqui representada por **Henrique Luís Carvalho Amorim**, na qualidade de Chefe Regional, adiante denominada por Junta Regional do Corpo Nacional de Escutas de Viana do Castelo.

Cláusula Primeira

As atividades objeto deste Protocolo são a **Vigilância e a Sensibilização**. A vigilância deverá ocorrer em três locais, nomeadamente na serra de Santa Luzia, na Sra. do Castro em Deocriste e em S. Silvestre em Cardielos.

Cláusula Segunda

1. A Vigilância das referidas áreas florestais no âmbito deste Protocolo decorrerá de 15 de julho a 15 de setembro de 2024.
2. A coordenação da Vigilância será realizada pela GNR, a partir do Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Alto Minho, e sempre em articulação com a Companhia de

Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo e com o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Cláusula Terceira

Nos locais previstos na cláusula primeira a vigilância será realizada por 2 Escuteiros por turno, todos os dias, incluindo fins-de-semana, das 14.00H às 19.00H (podendo o horário variar, em consonância com as partes interessadas).

Cláusula Quarta

1. O segundo Outorgante para além da Vigilância procederá a ações de sensibilização para as questões relacionadas com o uso do fogo e a limpeza dos terrenos, nomeadamente nas zonas de maior afluência de pessoas, nomeadamente nos parques de lazer e de merendas;
2. O primeiro outorgante deverá ceder informação para estas ações, nomeadamente, formação e panfletos para distribuição. Esta ação deverá ser articulada com o GTF, no que se relaciona com os locais e a forma como se irão concretizar as ações. Estas deverão ocorrer paralelamente com as ações de vigilância.

Cláusula Quinta

O primeiro outorgante transferirá, para a Junta Regional do Corpo de Escutas de Viana do Castelo, a quantia de 12.500,00 euros, para fazer face às despesas de deslocação, comunicação, complemento financeiro para os jovens escuteiros e outras despesas gerais afetas à atividade de Vigilância e à sensibilização e para as despesas com as bicicletas.

Cláusula Sexta

O presente Protocolo poderá ser renovado, desde que o mesmo seja acordado entre as partes.

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e José Ramos. **REGRESSO DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(18) CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“Proposta - Celebração de Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo** - Considerando que: A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo possui, na sua sede, um espaço habitualmente designado por Salão de Reuniões, dividido em várias salas independentes, e parcialmente subaproveitado; A rentabilização deste espaço, que reúne condições para a instalação de parte dos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo, permite apoiar a missão desenvolvida pela AHBVVC, estabelecendo uma plataforma de cooperação entre o Município e esta Associação; Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais propõe-se a celebração do Protocolo em anexo pelo valor de 2.250€ mensais (compromisso financeiro nº 2720 /2024)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo (AHBVVC), pessoa coletiva n.º 501121234, com sede na Rua dos Bombeiros, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, neste ato representada por David Fernandes Lourenço, na qualidade de Presidente da Direção;

Considerando que:

A AHBVVC possui, na sua sede, um espaço habitualmente designado por Salão de Reuniões, dividido em várias salas independentes, e parcialmente subaproveitado;

A rentabilização deste espaço, que reúne condições para a instalação de parte dos serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo, permite apoiar a missão desenvolvida pela AHBVVC, estabelecendo uma plataforma de cooperação entre o Município e esta Associação;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais celebra-se o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e a AHBVVC;
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à AHBVVC, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

**Cláusula Segunda
(Apoio financeiro)**

1. **No âmbito do presente protocolo, o Município de Viana do Castelo compromete-se atribuir à AHBVVC um apoio financeiro no valor total mensal de 2.250,00€ (dois mil e duzentos e cinquenta euros), para o desenvolvimento da sua missão.**
2. O montante previsto no número anterior será transferido até ao final do mês a que respeitar.

**Cláusula Terceira
(Obrigações da AHBVVC)**

No âmbito do presente protocolo, a AHBVVC compromete-se a:

- a) Ceder duas áreas autonomizadas e contíguas do Salão de Reuniões, para a instalação de serviços da Câmara Municipal de Viana do Castelo, com carácter de provisoriedade;
- b) Fornecer, a título gratuito, a energia elétrica e água necessárias ao funcionamento dos serviços camarários instalados no indicado Salão de Reuniões;
- c) Não ceder os mesmos espaços do Salão de Reuniões a quaisquer outras entidades coletivas ou particulares, para a realização de quaisquer iniciativas.

**Cláusula Quarta
(Obrigações do Município de Viana do Castelo)**

No âmbito da cedência de espaços objeto do presente Protocolo, o Município de Viana do Castelo:

- a) Assume a inteira responsabilidade de todos os prejuízos causados pela utilização dos espaços;
- b) Compromete-se a, finda a utilização, repor os espaços cedidos no seu estado original, procedendo à remoção de todo o seu material e à reparação dos danos causados pela sua saída.

**Cláusula Quinta
(Prazo)**

O presente protocolo inicia a produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024, e manter-se-á em vigor até 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula Sexta
(Gestão do Protocolo)**

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Coesão Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a AHBVVC compromete-se a:
 - a. Entregar, até 31 de março de 2024, o relatório de atividades e contas relativo ao ano de 2023, com vista a demonstrar a afetação das verbas previstas na cláusula segunda aos fins a que se destinam;
 - b. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Coesão Social.

**Cláusula Sétima
(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quinta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

**Cláusula Oitava
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da AHBVVC constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Fabíola Oliveira.”. O Vereador Paulo Vale colocou a questão de realocização do quartel tendo o Presidente da Câmara informado que apenas acompanha as decisões da Associação e que o edifício é da AHBVVC. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) APOIO ÀS UNIÕES E JUNTAS**

DE FREGUESIA - ÉPOCA BALNEAR 2024 - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Apoio às Uniões e Juntas de Freguesia - Época balnear 2024** - No âmbito da estratégia de Viana do Castelo nomeadamente ao nível da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do concelho, importa criar boas condições de acolhimento. A Câmara Municipal tem vindo, ao longo dos anos, a desenvolver ações de conservação, salvaguarda, reabilitação requalificação, valorização ambiental e subsequente manutenção, nos territórios com zonas ribeirinhas fluviais no concelho de Viana do Castelo através de investimentos na sua preservação, ordenamento das zonas destinadas a estacionamento , qualificação e conservação dos apoios de praia e criação e manutenção de melhores acessibilidades às ditas zonas balneares pelo que se propõe a atribuição dos valores a seguir indicados às Juntas e Uniões de Freguesia para esse efeito:

Conservação, Requalificação e Valorização Ambiental dos espaços naturais envolvendo os territórios

Juntas e Uniões de Freguesia	valor	Compromisso Nº
Alvarães - Azenha da Almerinda	2 500,00 €	2693/2024
Amonde - Pincho	1 250,00 €	2694/2024
Montaria - Pincho	1 250,00€	2695/2024
Darque - São Lourenço	2 500,00 €	2696/2024
Lanheses - Parque Verde	2 500,00 €	2697/2024
Santa Marta de Portuzelo - Parque de Merendas da Preguiça	2 500,00 €	2698/2024
U.F. de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão - Candeias	2 500,00 €	2699/2024
U.F. de Subportela, Deocriste e Portela Susã - Torrenta	5 000,00 €	2700/2024
U.F. de Cardielos e Serreleis:	2 500,00 €	2701/2024
Cardielos Parque de Merendas; Serreleis Barco do Porto		
U.F. de Mazarefes e Vila Fria - Praia Fluvial de S. Simão	2 500,00 €	2702/2024
U.F. de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela- Argaçosa	10 000,00 €	2703/2024
Vila Franca - Barco do Porto	2 500,00 €	2704/2024
Total	37 500,00 €	

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO – Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço do projeto 2015/A/9 - Eventos Desportivos, no valor de 54.000,00€; - Reforço do projeto 2006/A/25 – Brigadas de Sapadores Florestais, no valor de 18.500,00€; - Reforço do projeto 2002/A/34 – Segurança Balnear em Praias de bandeira Azul, no valor de 86.100,00€; - Reforço do projeto 2007/A/32 - Atividade Regular (Desporto), no valor de 510.000,00€. - Reforço da verba Aquisições de Serviços, no valor de 24.000,00€. (a) Alberto Rego."

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação		Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D2	Aquisição de bens e serviços	P	7 943 374,51 €	143 850,00 €	182 600,00 €		7 904 624,51 €
D4	Transferências e subsídios correntes		5 223 889,83 €	548 750,00 €	172 000,00 €		5 600 639,83 €
D41	Transferências correntes		5 223 889,83 €	548 750,00 €	172 000,00 €		5 600 639,83 €
D411	Administrações Públicas		2 418 789,83 €		172 000,00 €		2 246 789,83 €
D4115	Administração Local	P	2 418 789,83 €		172 000,00 €		2 246 789,83 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	2 805 100,00 €	548 750,00 €			3 353 850,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	P	654 842,63 €		338 000,00 €		316 842,63 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			13 167 264,34 €	692 600,00 €	354 600,00 €		13 505 264,34 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			654 842,63 €		338 000,00 €		316 842,63 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			13 822 106,97 €	692 600,00 €	692 600,00 €		13 822 106,97 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS							
TOTAL			13 822 106,97 €	692 600,00 €	692 600,00 €		13 822 106,97 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [8]
01					EDUCAÇÃO					48 500,00 €	28 500,00 €					-20 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA					48 500,00 €	28 500,00 €					-20 000,00 €
0101	01	2024	A	1	Plano Promoção do Sucesso Educativo - Scholl4All - 2ª Fase	02D6/020225	01/01/2024	31/12/2028		48 500,00 €	28 500,00 €					-20 000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E LAZER					2 038 942,63 €	2 264 942,63 €					226 000,00 €
0202					DESPORTO E LAZER					2 038 942,63 €	2 264 942,63 €					226 000,00 €
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO					488 942,63 €	150 942,63 €					-338 000,00 €
020201	01	2002	I	23	Cidade Desportiva	02D7/0701030209	02/01/2007	31/12/2026		89 000,00 €	51 000,00 €					-38 000,00 €
020201	01	2024	I	7	Pequenas intervenções no domínio da requalificação e modernização de equipamentos desportivos para reforço da coesão social	02D3/07030202	01/01/2024	31/12/2025		399 942,63 €	99 942,63 €					-300 000,00 €
020202					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA					1 550 000,00 €	2 114 000,00 €					564 000,00 €
020202	01	2007	A	32	Atividade Regular	02D7/04070102	02/01/2013	31/12/2028		500 000,00 €	1 010 000,00 €					510 000,00 €
020202	01	2015	A	9	Eventos Desportivos		01/01/2015	31/12/2028								
020202	01	2015	A	9	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02D7/020208				70 000,00 €	75 000,00 €					5 000,00 €
020202	01	2015	A	9	OUTROS SERVIÇOS	02D7/020225				980 000,00 €	1 029 000,00 €					49 000,00 €
03					COESÃO SOCIAL					1 006 000,00 €	1 006 000,00 €					
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL					1 006 000,00 €	1 006 000,00 €					
0301	01	2007	A	62	Mais Coesão Social / Mais Família		02/01/2013	31/12/2028								
0301	01	2007	A	62	OUTROS SERVIÇOS	02D7/020225				68 000,00 €	47 750,00 €					-20 250,00 €
0301	01	2007	A	62	FINS SOCIAIS	02D7/04070104				938 000,00 €	958 250,00 €					20 250,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO					19 000,00 €	14 000,00 €					-5 000,00 €
0501					HABITAÇÃO					19 000,00 €	14 000,00 €					-5 000,00 €
050102					OUTRA HABITAÇÃO					19 000,00 €	14 000,00 €					-5 000,00 €
050102	03	2020	A	21	Estratégia Local de Habitação	02D3/020214	02/01/2020	31/12/2028		19 000,00 €	14 000,00 €					-5 000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA					866 700,00 €	922 300,00 €					55 600,00 €
1008					EQUIPAMENTOS					25 000,00 €	5 000,00 €					-20 000,00 €
100801					EQUIPAMENTOS DIVERSOS					25 000,00 €	5 000,00 €					-20 000,00 €
100801	06	2022	A	7	Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo (PEU)	02D5/020225	01/01/2022	31/12/2028		25 000,00 €	5 000,00 €					-20 000,00 €
1014					PMEGIFR - PLANO MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - (PMDFCI)					485 000,00 €	474 500,00 €					-10 500,00 €
1014	05	2022	A	11	Galerias ripícolas	02D5/020225	01/01/2022	31/12/2024		5 000,00 €	900,00 €					-4 100,00 €
1014	02	2022	A	12	Silvicultura Preventiva	02D5/020225	01/01/2022	31/12/2028		5 000,00 €	100,00 €					-4 900,00 €
1014	03	2020	A	32	Rede de Faixas de Gestão de Combustíveis (RFGC)	02D5/020225	02/01/2020	31/12/2028		300 000,00 €	280 000,00 €					-20 000,00 €
1014	04	2006	A	25	Brigadas de Sapadores Florestais	02D5/04070108	02/01/2013	31/12/2028		175 000,00 €	193 500,00 €					18 500,00 €
1018					VALORIZAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS					356 700,00 €	442 800,00 €					86 100,00 €
1018	01	2002	A	34	Segurança Banhear em Praias de Bandeira Azul	02D5/020225	02/01/2013	31/12/2028		356 700,00 €	442 800,00 €					86 100,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO					1 605 000,00 €	1 433 000,00 €					-172 000,00 €
1203					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES					1 605 000,00 €	1 433 000,00 €					-172 000,00 €
1203	03	2003	A	3	Serviços Municipalizados de Viana do Castelo	02D1/04050108	02/01/2013	31/12/2028		1 605 000,00 €	1 433 000,00 €					-172 000,00 €
TOTAL :									5 584 142,63 €	5 668 742,63 €						84 600,00 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(21) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS – A)** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de 6 de Junho corrente pelo qual anulou os concursos públicos de concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM), por iniciativa pública, para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Mínimo (APM), durante a época balnear 2024, nas praias de Paçô, na freguesia de Carreço e de Afife na freguesia de Afife. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **B)** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho de 5 de Junho corrente pelo qual concedeu um prazo de 5 dias para pronúncia sobre a impugnação administrativa apresentada pela concorrente ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A do processo nº 4/A1/24 – Concurso Público Internacional da empreitada de Construção da Nova Travessia do Rio Lima entre a E.N. 203 - Deocriste e a E.N. 202 – Nogueira. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(22) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registaram-se as seguintes intervenções:- JOÃO ALVES, vem reclamar resposta à reclamação feita oportunamente em livro de reclamação. Refere também a impossibilidade de consulta de um documento que deveria ser de consulta pública. BRUNO MARTINS DE BARROS, que deu conhecimento do Despacho nº 6363/2024, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP., que classificou de interesse público sete exemplares isolados da espécie Camélia japónica L., sites na Rua de Vigo,

241, UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela. Pires Viana, que sugeriu a instalação de reservatório para óleos alimentares e usados e pilhómetros nas média e grandes superfícies comerciais. Referiu ainda os seguintes assuntos - a organização em Viana do Castelo de um evento "semana do ambiente" ou outra designação; Via marginal de Darque entre pontes, a requalificação da estrada do Cabedelo; 4ª travessia sobre o rio lima e a requalificação de edifícios escolares; saga das meninas brasileiras que custaram 4 milhões; problema da habitação em Portugal. O Presidente da Câmara relativamente à primeira intervenção disse que vai averiguar o que se passou. Quanto a segunda intervenção disse estranhar que o Município não tenha sido consultado sobre a atribuição desta classificação de interesse publico. Quanto à terceira intervenção agradeceu as sugestões referindo que comunga de algumas das preocupações transmitidas. **(23) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

